

PREVENÇÃO - A Secretaria de Saúde de Volta Redonda iniciou na segunda-feira, 13, a 5ª etapa da Campanha de Prevenção do Câncer do Colo do Útero, com a oferta do exame Papanicolau (preventivo) para as mulheres, inclusive gestantes, priorizando a faixa etária de 25 a 59 anos, que nunca fizeram o preventivo ou já fizeram há mais de 1 ano.



CONVÊNIO - Os nove catadores de resíduos sólidos de Volta Redonda, que fazem parte da Reciclar-VR - Associação dos Catadores de Resíduos sólidos de Volta Redonda - e trabalham dentro do Centro de Triagem, receberão, a partir deste mês, o complemento de renda para até um salário mínimo mensalmente. O convênio para o repasse do pagamento foi assinado na tarde de quarta-feira, 08, no auditório da prefeitura.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 825

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

16 DE OUTUBRO DE 2008

SAÚDE IMPLANTA SERVIÇO DE TERAPIA COMUNITÁRIA

No último sábado, dia 11, uma equipe composta por 8 profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda (SMS) participaram da primeira intervisão do curso de Terapia Comunitária que está em implantação em Volta Redonda através de uma parceira com o Ministério da Saúde. O encontro, que aconteceu às 9h, no Centro Integrado de Saúde (CIS) do bairro Siderlândia contou com a participação de uma equipe de professores do Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais (NOOS), uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos responsável pela implantação do serviço nos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

O TC, composto por 4 módulos de imersão e 8 intervisões, deverá ser encerrado em março de 2009. A equipe de Volta Redonda já participou dos dois primeiros módulos de imersão e agora realiza sua primeira intervisão. De acordo com a coordenadora de Programas e Projetos da SMS, "A implantação da Terapia Comunitária representa um grande avanço para o nosso município. Com ela estaremos proporcionando um espaço terapêutico que visa a melhoria da qualidade da saúde e do trabalho que prestamos à comunidade".

De acordo com a coordenadora as reuniões, que acontecerão nos bairros Siderlândia, Jardim Cidade do Aço, Santa Rita do Zarur, Volta Grande, Vila Rica/Tiradentes, além do Horto Municipal, são abertas, não têm limite de faixa etária e nem de participantes. As rodas serão realizadas uma vez por

semana em cada um desses locais. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 3339-9648.

TERAPIA COMUNITÁRIA - A Terapia Comunitária (TC) é uma proposta nascida na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, desenvolvida pelo Professor e médico psiquiatra Adalberto de Paula Barreto, que hoje está em prática em muitos estados brasileiros e também no exterior. No Estado do Rio de Janeiro a TC está sendo implantada em outras nove cidades, além de Volta Redonda. Ela tem se mostrado um excelente recurso para lidar com o sofrimento decorrente da exclusão social, pobreza e violência que atingem comunidades inteiras em nosso país. É um procedimento terapêutico de fácil acesso e viável para grandes grupos.

Durante as sessões, o terapeuta comunitário, ou facilitador, estimula os participantes a contar os problemas que os afligem. Depois das exposições, cada pessoa do grupo vota em um dos problemas apresentados. Aquele que gerar mais interesse será debatido. Além da pessoa que trouxe a questão, falam também aqueles que já passaram por uma situação parecida e podem dizer como lidaram com ela. Ao final, ocorre o ritual de agregação, quando, de mãos dadas, todos dizem o que estão levando da experiência vivida. Muitos grupos utilizam canções, que servem para encorajar os participantes a enfrentar seus problemas.

A metodologia tem atraído a atenção de médicos e psicólogos de todo o país, que se esforçam para multipli-

AJUDA EM EXPANSÃO

NÚMEROS DA TERAPIA COMUNITÁRIA

36 pólos de formação no país, com cerca de 12,5 mil facilitadores capacitados.

3 pólos de formação na Europa.

1,2 mil agentes comunitários de saúde serão capacitados até março de 2009.

TEMAS MAIS DEBATIDOS NAS RODAS DE TERAPIA

● Estresse e emoções negativas	26%
● Conflitos familiares	19,7%
● Dependência: álcool e outras drogas	11,7%
● Questões ligadas ao trabalho	9,6 %
● Depressão	9,3 %
● Dificuldades de vínculos sociais (abandono, discriminação)	8,8%
● Violência	6%
● Conflitos	3,6 %
● Outros	5,3%

Fonte: Movimento Integrado de Saúde Comunitária (Mismec)

car a experiência. Atualmente, são 36 pólos de formação nas 27 unidades da federação, que já treinaram 12,5 mil terapeutas comunitários. Há seis anos, especialistas brasileiros têm ajudado na disseminação da técnica pela Europa. Já foram criados três pólos no continente - dois na França e um na Suíça.

Nos municípios onde a terapia comunitária já foi implantada os facilitadores já capacitaram líderes comunitários, enfermeiros, agentes pastorais, psicólogos e médicos, entre outros voluntários. No grupo, reina a convicção de que o método é um trabalho

preventivo de saúde. De fato, um estudo de impacto realizado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará em 2005 e 2006, com 12 mil questionários em 12 estados brasileiros, mostrou que 88,5% das demandas foram resolvidas dentro da roda de terapia. Somente 11,5% das pessoas precisaram ser encaminhadas para os serviços de saúde. Os dados mostram ainda que os temas mais freqüentes são estresse e emoções negativas (26%), conflitos familiares (19,7%), dependência de álcool e outras drogas (11,7%) e questões ligadas ao trabalho (9,6%).

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
José Iran Peixoto Junior
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Giselle Confort Bandeira
Secretária Municipal de Saúde
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Almir de Souza Rodrigues
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
José Luiz Sales
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Affonso José Soares Filho
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Claro Mariano de Lima Filho
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
Júlio Cesar de Oliveira Cyrne
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Maria Teresa Homem da Costa
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Antônio dos Reis
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Vanessa Tavares Outeiro
Assessora de Comunicação Social
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.464

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.10.04.452.0010.2.009	33903900.00	810.070	R\$4.000.000,00

II- No valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB FIXO – **Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no FMS, a saber:**

FUNCIONAL	CAT.	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.50.10.301.0241.2.010	33903000.20	850.300	R\$ 3.490.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	33903900.20	850.340	R\$ 510.000,00
		TOTAL	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados nos incisos I e II, do artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário - Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.45.17.512.0042.1.009	44905100.99	845.390	R\$ 8.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.129

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Emprego- CME/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, diante do disposto na Resolução nº 80, de 19/abril/1995, e Resolução nº 114, de 01/agosto/1996, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, e de conformidade com os Decretos nºs 7.653 e 8.036,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Emprego - CME/VR, em substituição àqueles membros nomeados através do Decreto nº 11.029, datado de 30/maio/2008.

1- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

- Gabinete do Prefeito:
Suplente : HAROLDO FERNANDES DA SILVA

2- REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

- Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Sul Fluminense:

Titular : LEILA LOPES DA SILVA
Suplente : MARGARETE QUEIROZ ALEKSANDRAVICIUS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19/setembro/2008, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de setembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.133

Dispõe sobre a criação das Unidades Executoras Locais- UELs, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda foi contemplado com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Repasse nº 0222.733-44/2007, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Volta Redonda, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR, visando a execução de ações relativas ao Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Repasse nº 0223.646-03/2007, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Volta Redonda, com a interveniência do Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR, visando a execução de ações relativas ao Programa PPI- Intervenções em Favelas – Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a determinação contida na Orientação Operacional nº 03/2008, da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental / Secretaria Nacional de Habitação / Ministério das Cidades,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Ficam criadas 2 (duas) Unidades Executoras Locais (UELs), sendo 1 (uma) vinculada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR e 1 (uma) vinculada ao Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR, destinadas a gerir as obras e serviços contratados do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, do Governo Federal, com valor de investimento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), nos Programas abaixo discriminados:

I – Projetos Prioritários de Investimentos - PPI – Intervenção em Favelas;

II – Pró-Moradia;

III – Projetos Multisetoriais Integrados – PMI;

IV – FNHIS – Urbanização de Assentamentos Precários.

Artigo 2º - As Unidades Executoras Locais (UELs) terão a seguinte composição:

I – 1 (um) Coordenador Geral;

II – 1 (um) Coordenador de Engenharia;

III – 1 (um) Coordenador de Trabalho Social;

IV – 1 (um) Coordenador de Regularização Fundiária;

V – Equipe Técnica.

§ 1º - Os integrantes das Unidades Executoras Locais- UELs serão nomeados por ato do Chefe do Executivo.

§ 2º - Na formação da Equipe Técnica, citada no inciso V deste artigo, deverá ser observado o disposto no item 3, alínea "e", da Orientação Operacional nº 03/2008, da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades.

§ 3º - A participação nas Unidades Executoras Locais- UELs será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Artigo 3º - As Coordenações das Unidades Executoras Locais- UELs poderão requisitar, em caráter de urgência, de qualquer Órgão ou ente da Administração Municipal, informações, diligências e servidores necessários à realização dos Projetos, previstos no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR e o Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR deverão assegurar a organização e o funcionamento das Unidades Executoras Locais- UELs a elas vinculadas, fornecendo-lhes os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de setembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.134

Nomeia membros da Unidade Executora Local- UEL, vinculada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11133, de 23/setembro/2008, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Repasse nº 0222.733-44/2007, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Eco-

nômica Federal, e o Município de Volta Redonda, com a intervenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR, visando a execução de ações relativas ao Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor a Unidade Executiva Local- UEL, vinculada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR, destinada a gerir as obras e serviços contratados do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, do Governo Federal.

- Coordenador Geral: Paulo Cezar de Souza
- Coordenador de Engenharia: Sérgio Meira Silva
- Coordenador de Trabalho Social: Maria Aparecida Ramos da Costa Cury

- Equipe Técnica:

- Sidney Guimarães Adler
- Domingos Sebastião da Silva
- Patrick James Kent
- Maria Isabel Fagundes Alves
- Luiz Fernando Carraro Franco
- Eugênio de Miranda Coelho
- Evandro Luiz Silva
- Márcio de Carvalho Oliveira
- Aila Maria Reis Esteves
- Sérgio Murilo Schiavonni
- Elzo Antônio Teixeira
- Décio Luiz Cunha
- Adilson de Jesus
- José Dilermando Rodrigues
- Carlos Roberto da Silva
- Fernando de Oliveira
- Carlos Augusto dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de setembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.135

Nomeia membros da Unidade Executiva Local- UEL, vinculada ao Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11133, de 23/setembro/2008, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Repasse nº 0223.646-03/2007, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Volta Redonda, com a intervenção do Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR, visando a execução de ações relativas ao Programa PPI- Intervenções em Favelas – Saneamento Básico,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor a Unidade Executiva Local- UEL, vinculada ao Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN/VR, destinada a gerir as obras e serviços contratados do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, do Governo Federal.

- Coordenador Geral: João Streva Filho
- Coordenador de Engenharia: Sonia Márcia Sachetto da Silva

- Coordenador de Trabalho Social: Israel Carlos da Silva

- Coordenador de Regularização Fundiária: Fabiano Vargas

Chamado de Carvalho

- Equipe Técnica:

- Mariana Silva Nogueira
- Elvaita Alves de Ábreu
- Luiza Maria Oliveira Ribeiro
- Marcelle Ferreira Xaud
- Catarina Maria Guiscafré Niell Alves
- Aloísio Silveira Campos
- Almir Campbell da Costa
- Nilton Ferreira de Castro
- Cláudia Meister
- Alexandre Duffrayer de Araújo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de setembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.136

Altera o Artigo 4º do Decreto nº 5.549, de 22 de junho de 1994.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto nº 5.549, de 22 de junho de 1994, que regulamenta o ingresso de alunos da Fundação Edu-

cacional de Volta Redonda – FEVRE junto à Banda de Concerto, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Para efeito de pagamento dos Jetons e da manutenção da Banda de Concerto da FEVRE, fica estabelecido que o Município repassará, mensalmente, no período de janeiro a dezembro de cada ano o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil) dos recursos próprios e R\$40.000,00 (quarenta mil) de recursos do Governo Federal .”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de setembro de 2008

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.146

Abre Créditos Adicionais Suplementares. O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Operacionalização da SME- Obrigações Patronais e o Programa de Supl. ao Educando PMVR/PNAE/PNAC- Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.06.12.122.0236.2.026	31901300.00	806.100	R\$ 450.000,00
8.06.08.122.0237.2.024	33903000.05	806.010	R\$ 340.000,00
		TOTAL	R\$ 790.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica- Obrigações Patronais, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.06.12.361.0324.2.025	31901300.23	806.315	R\$ 790.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de setembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.152

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.122.0244.2.122	33903900.00	807.090	R\$ 1.300.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB Variável (Saúde Bucal) – Internação, Programa de Operacionalização Prog. de Dispensação de Medicamentos (Farmácia) – Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS (Recursos Próprios) – Material de Consumo, no FMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.50.10.301.0241.2.003	33903901.20	850.080	R\$ 100.000,00
8.50.10.301.0241.2.006	33903000.20	850.170	R\$ 300.000,00
8.50.10.301.0241.2.0063	3903200.99	850.180	R\$ 100.000,00
8.50.10.301.0241.2.008	33903000.99	850.210	R\$ 800.000,00
		TOTAL	R\$ 1.300.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de outubro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.154

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.464,

de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB FIXO – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.50.10.301.0241.2.010	33903000.20	850.300	R\$ 3.490.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	33903900.20	850.340	R\$ 510.000,00
		TOTAL	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário - Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.45.17.512.0042.1.009	44905100.99	845.390	R\$ 4.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 03 de outubro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.158

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.464, de 3 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.10.04.452.0010.2.009	33903900.00	810.070	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário - Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.45.17.512.0042.1.009	44905100.99	845.390	R\$ 4.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 7 de outubro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.160

Denomina de Guanahyro Ferreira Netto a Unidade de Saúde da Família (USF) localizada na Av. Orlando J. Telles, s/nº, no bairro Santa Cruz.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. Guanahyro Ferreira Netto, nascido no dia 04/maio/1929, na cidade de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, viveu aqui na companhia da esposa e dos 6 filhos, desenvolvendo e demonstrando intenso amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o cidadão supracitado, que veio para Volta Redonda no ano de 1950 e aqui morou até a sua morte, ocorrida em 20/março/1994, contribuiu para o desenvolvimento econômico de nosso Município ao montar um escritório contábil que, até os dias de hoje, funciona na Av. Amaral Peixoto, no Centro desta cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. Guanahyro Ferreira Netto freqüentava assiduamente a Comunidade Eclesial São Geraldo e, através dela, demonstrou a sua grande preocupação com o bem-estar de seus semelhantes por prestar serviços voluntários e por buscar a melhoria da comunidade como um todo;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Guanahyro Ferreira Netto para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade de Saúde da Família (USF) localizada na Av. Orlando J. Telles, s/nº, no bairro Santa Cruz, passa a ser denominada Guanahyro Ferreira Netto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 9 de outubro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.161

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.30.10.302.0249.2.001	31901100.99	830.020	R\$ 500.000,00
8.30.10.302.0249.2.001	33903600.99	830.120	R\$ 1.100.000,00
		TOTAL	R\$ 1.600.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Diárias Civil e Material de Consumo, no SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.30.10.302.0249.2.001	33901400.00	830.070	R\$ 10.000,00
8.30.10.302.0249.2.001	33903000.00	830.090	R\$ 1.590.000,00
		TOTAL	R\$ 1.600.000,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.162

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização Sistema de Vias Urbanas com Sinalização e Pintura de Placas – Material de Consumo, na SUSER, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.40.26.451.0194.2.008	33903000.99	840.330	R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim – Obras e Instalações, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD. DE DESPESA	VALOR
8.10.04.452.0014.1.147	44905100.00	810.130	R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.163

Nomeia o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.268, de 24 de abril de 1996,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares abaixo relacionados para comporem o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- *Thereza Dias Raymundo*
- *Fábio da Silva de Carvalho*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10/outubro/2008, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de outubro/08, os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PFMC - Sentinela	10.300,00	14.10.2008	001/0262-3	47706-0
PACI - Idoso	9.000,00	14.10.2008	001/0262-3	47702-8
PTMC - Deficiente	12.314,89	14.10.2008	001/0262-3	47707-9
TOTAL	31.614,89			

Volta Redonda, 14 de outubro de 2008.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 346/2008 - SMA

Terezinha de Oliveira Fernandes, beneficiária do ex-servidor **Antônio Fernandes Sobrinho**, matrícula **012.181**, inativo, ocupava o cargo de Vigia, Nível GO – 2 – I, 12ª referência, falecido em 15 de junho de 2008.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 24 do presente processo.

- Onde se lê:

- matrícula **012.181**, inativo, ocupava o cargo de Vigia, Nível OSG -2-I - 12ª referência.

- Passa-se a ler:

- matrícula **012.181**, inativo, ocupava o cargo de Vigia, Nível GO – 2 – I, 12ª referência.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N.º: 533/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.042,78, a contar de 11/05/2005, da servidora **NORMA SUELÍ DE ASSIS SILVA** - Matrícula: 182.397, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 2ª Fase – Nível GM – 2 – I – 8ª referência.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2008.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA-P-Nº 00340/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de agosto de 2008, o(a) servidor(a) **ILAETE DA CONCEICAO F.DA SILVA**, matrícula 075663, no cargo de **PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMD-21 - 14ª referência**, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10974/2008.Valor do Benefício: R\$ 1.537,81, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2008

GOTHARDO LOPES NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2008-SME

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES OCUPANTES DO CARGO/EMPREGO DE DOCENTES I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, através do presente Edital, torna público que estão abertas as inscrições para a remoção dos Professores que atuam na Educação Infantil (Creches Municipais e Conveniadas, Jardins de Infância e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), conforme o estabelecido na Lei nº 1930/84 (Estatuto do Magistério) e Portaria 006/2008-SME.

01 – DAS VAGAS:

1.1. Estarão disponíveis para o Concurso de Remoção as vagas fixas de Regência de Classe das Unidades Educacionais:

1.1.1. De Educação Infantil (Jardins de Infância, Creches Municipais e Conveniadas e Centros Municipais) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

1.1.2. De 6º a 9º ano, com carga horária de 14 (quatorze) tempos.

02 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o Concurso de Remoção serão feitas nas Unidades Educacionais, em fichas próprias, a partir da divulgação deste Edital e com data de encerramento prevista para 30/10/2008.

2.2 Poderão se inscrever para o Concurso referido no item anterior:

2.2.1. Todos os professores que tenham no mínimo **02 (dois)** anos letivos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2009.

2.2.2. Todos os professores que forem devolvidos, através de relatórios, pelos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto no item anterior.

2.2.3. Todos os professores que se encontram em lotação provisória.

2.2.4. Todos os professores lotados no Departamento Pedagógico/SME que desejarem retornar à sala de aula, desde que não estejam readaptados de função.

2.3 Os(As) Diretores(as) das Unidades Educacionais serão responsáveis pelas fichas de inscrição dos candidatos que se encontram sob a sua administração, devendo devolvê-las ao Departamento Geral de Administração no dia 03/11/2008.

03 – DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Os candidatos terão os seus pontos computados com base nos dados constantes das fichas funcionais, arquivadas no Departamento Geral de Administração/SME.

3.2 A classificação dos candidatos far-se-á segundo os seguintes critérios e pontuação:

a) tempo de Serviço na atual Unidade Educacional - 04 (quatro) pontos por ano;

b) tempo de Serviço Público Municipal, na área de Educação - 10 (dez) pontos por ano;

c) tempo de Regência de Classe no Serviço Público Municipal - 06 (seis) pontos por ano;

d) tempo de Serviço em Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Chefia na Administração Pública Municipal - 06 (seis) pontos por ano;

3.3 Os professores que foram devolvidos à Secretaria Municipal de Educação com relatório desfavorável, perderão **02 (dois) pontos** na contagem final do tempo de serviço previsto na alínea a do item 3.2.

3.4 Equiparam-se ao Tempo de Serviço na Unidade Educacional e ao Tempo de Regência no Serviço Público Municipal, para efeito de contagem de pontos, os períodos que foram exercidos pelo professor em cargo, função ou atividades ligadas à Educação, em Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município ou fora dele, e em outros, por força de Convênio, desde que no interesse da Municipalidade.

3.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6 O desempate far-se-á pela:

a) idade cronológica (maior idade);
b) proximidade da residência à Unidade Educacional;
c) residência na cidade.

3.7 O resultado da remoção será afixado no auditório da Secretaria Municipal de Educação, segundo o seguinte cronograma:

- a) Professor Docente II - Dia 08/12/2008 (segunda-feira), às 14 horas.
- b) Professor Docente I - Dia 09/12/2008 (terça-feira), às 14 horas.

04 – DA INVESTIDURA:

4.1 O candidato removido deverá apresentar-se na Unidade Educacional no primeiro dia letivo de 2009.

05 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Os candidatos inscritos e não classificados no Concurso de Remoção que tiveram suas inscrições amparadas no parágrafo primeiro, alínea **b** ou **d** da Portaria nº 006/2008-SME ou nos itens **2.2.2.** ou **2.2.3.** do presente Edital, deverão comparecer à Sede desta Secretaria Municipal de Educação para escolha das vagas remanescentes das remoções feitas, nas seguintes datas:

- a) no dia 15/12/2008 (segunda-feira), às 14 horas – Professor Docente I;
- b) no dia 17/12/2008 (quarta-feira), às 14 horas – Professor Docente II.

5.2 O preenchimento incorreto do formulário cancelará automaticamente a ficha de inscrição.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Geral de Administração e Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2008.

PROFº THEREZINHADOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 006/2008-SME

Ementa: Define critérios gerais para o Concurso de Remoção dos professores ocupantes do Cargo/Emprego de Docentes I e II da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a Portaria nº 005/2007 precisa ser revisada para atender a realidade da Rede Municipal de Ensino;

- considerando, ainda, a necessidade de harmonizar os interesses dos profissionais do ensino com os de natureza pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Concurso de Remoção na Rede Municipal de Ensino continuará ocorrendo segundo o disposto no Estatuto do Magistério.

§ 1º - Terão direito de participar do Concurso aludido no “Caput” deste artigo:

a) Os professores que ocupam o Cargo ou Emprego de Docentes I e II e atuam na Educação Infantil (Jardins de Infância, Creches Municipais e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) que tiverem no mínimo 02 (dois) anos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2009;

b) Os Professores Docentes I e II que foram devolvidos dos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto na alínea anterior, mediante relatório de devolução;

c) Todos os professores lotados no Departamento Pedagógico;

d) Todos os professores que se encontram com lotação provisória.

Artigo 2º - Caberá ao Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação tomar, anualmente, as providências cabíveis para a realização do Concurso previsto nesta Portaria.

Volta Redonda/RJ, 02 de outubro de 2008.

PROFº THEREZINHADOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 055/2008/FMS/SMS/PMVR – (TERMO ADITIVO) PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e GINO DA COSTA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇO., relativo ao CONTRATO Nº 023/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de Locação de imóvel situado na Rua Jaime Pantaleão de Moraes, nº 99 – Bairro Aterrado/VR/RJ.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato nº 023/2007/FMS/SMS/PMVR.

VALOR: R\$ 14.198,52 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.

0.39.03.20 (N.E. nº 52.072-8, de 02/09/2008) - Processo Admi-

nistrativo nº 2051/1996/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 056/2008/FMS/SMS/PMVR – (TERMO ADITIVO) PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SILVIO NARDUCHE MAGALHÃES ME.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 047/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se locação de uma (1) copiadora marca Brother para o HMR – Hospital Municipal do Retiro.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.2.009.3.3.9. 0.39.00.99 (N.E. nº 51.958-8, de 21/08/2008) – Processo Admi-

nistrativo nº 01755/2007/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 061/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ETELVINA MEDEIROS DEALMEIDA.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Governador Luiz Monteiro Portela, nº 230 – Bairro Aterrado/VR/RJ.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.407,24 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9. 0.39.03.20 (N.E. nº 52.207-8, de 16/09/2008) - Processo Admi-

nistrativo nº 1437/2003/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 062/2008/FMS/SMS/PMVR – (TERMO ADITIVO)**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TÉCNO CLIMAELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 043/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se manutenção “corretiva” e “preventiva”, em duzentos e oitenta e oito (288) aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.301.0241.2.010.3. 3.9.0.39.00.20 (N.E. nº 52.220-8, de 17/09/2008) – Processo Admistrativo nº 3319/2006/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1984/2008/SMS/PMVR, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, COMUNICA a contratação da empresa RADICLIN SUL FLUMINENSE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.250.074/0001-23, com sede na Rua 26, nº 03 – com casa contígua com frente para à Rua 41 - Bairro Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ., com objetivo de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de QUIMIOTERAPIA e RADIOTERAPIA, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, sob a égide da inexistibilidade de licitação, fundada no caput do artigo 25 do diploma legal ora mencionado, no valor total de R\$ 5.864.400,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Volta Redonda/RJ, 14 de outubro de 2008.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente**EDITAL Nº 016/2008 - D.C.A./SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que o Sr. Rony Teles dos Santos, com endereço sito a Rua 33, nº 391 no bairro Vila Rica / Jardim Tiradentes em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 33682 Série G, para que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente

Editorial, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto nº 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 1.859,20 (Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos) referente ao Auto de Infração nº 5333/A, datado de 10/10/2007, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, sendo julgado Revel por não apresentar defesa em tempo hábil ou a interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, Conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 1112/2007.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2008.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Diretor
EDITAL Nº 017/2008 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que o Sr. Rony Teles dos Santos, com endereço sito a Rua 33, nº 391 no bairro Vila Rica / Jardim Tiradentes em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 33682 Série G, para que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto nº 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 278,88 (Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) referente ao Auto de Infração nº 5335/A, datado de 10/10/2007, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, sendo julgado Revel por não apresentar defesa em tempo hábil ou a interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, Conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 1113/2007.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2008.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Diretor

EDITAL Nº 018/2008 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que o Sr. Melquiades Silva Lopes, com endereço sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 345 no bairro Conforto em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 33837 Série G, para que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto nº 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 278,88 (Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) referente ao Auto de Infração nº 4454/A, datado de 15/08/2007, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, sendo julgado Revel por não apresentar defesa em tempo hábil ou a interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, Conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 1173/2007.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2008.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Diretor

EDITAL Nº 019/2008 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 15 § 2º e 3º do Decreto 8.667 de 24 de agosto de 2000, faz saber que o Sr. Melquiades Silva Lopes, com endereço sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 345 no bairro Conforto em Volta Redonda, fica INTIMADO através da Intimação nº 33838 Série G, para que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Editorial, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto nº 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 185,92 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos) referente ao Auto de Infração nº 4455/A, datado de 15/08/2007, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, sendo julgado Revel por não apresentar defesa em tempo hábil ou a interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, Conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 1174/2007.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2008.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Diretor

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 028/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.824.943-1	BANCO DO BRASIL SA	002.825/03-1	2002	I.P.T.U.	119,60
00.824.944-0	BANCO DO BRASIL SA	002.825/03-1	2004	I.P.T.U.	14.113,34
00.824.945-8	BANCO DO BRASIL SA	002.825/03-1	2005	I.P.T.U.	232,82
00.824.946-6	BANCO DO BRASIL SA	002.825/03-1	2006	I.P.T.U.	1.126,66
00.824.955-5	BANCO ITAU S A	005.728/00-2	2001	I.P.T.U.	41,10
00.824.956-3	BANCO ITAU S A	005.728/00-2	2002	I.P.T.U.	100,50
00.824.957-1	BANCO ITAU S A	005.728/00-2	2003	I.P.T.U.	81,61
00.824.958-0	BANCO ITAU S A	005.728/00-2	2004	I.P.T.U.	206,70
00.824.959-8	BANCO ITAU S A	005.728/00-2	2005	I.P.T.U.	390,07
00.824.960-1	BANCO ITAU S A	005.728/00-2	2006	I.P.T.U.	128,71
00.824.953-9	BANCO SANTANDER S/A	011.443/00-6	2004	I.P.T.U.	150,34
00.824.954-7	BANCO SANTANDER S/A	011.443/00-6	2005	I.P.T.U.	110,82
00.824.947-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	019.159/00-5	2001	I.P.T.U.	115,90
00.824.948-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	019.159/00-5	2002	I.P.T.U.	534,09
00.824.949-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	019.159/00-5	2003	I.P.T.U.	333,26
00.824.950-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	019.159/00-5	2004	I.P.T.U.	227,73
00.824.951-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	019.159/00-5	2005	I.P.T.U.	1.877,47
00.824.952-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	019.159/00-5	2006	I.P.T.U.	896,79
00.824.975-0	GUILHERME RAIMUNDO DA COSTA	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	267,02
00.824.976-8	IRANI MARTINS CARDOSO	0.000.0000.000-0	2005	INDEN.E RESTITUICOES	819,64
00.824.973-3	JOSE JULIO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2008	TAXAS	125,35
00.824.972-5	JOSE ROBERTO TEBALDI SILVEIRA	3.270.0021.000-6	2005	I.P.T.U.	90,59
00.824.977-6	LIDIANE MOTTA LOURO	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	249,08
00.824.978-4	MARCELO JOSE LEAL	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	152,67
00.824.961-0	MARCOS DA SILVA PENHA	5.083.0068.000-4	2003	I.P.T.U.	42,55
00.824.962-8	MARCOS DA SILVA PENHA	5.083.0068.000-4	2004	I.P.T.U.	42,55
00.824.963-6	MARCOS DA SILVA PENHA	5.083.0068.000-4	2005	I.P.T.U.	42,55
00.824.964-4	MARCOS DA SILVA PENHA	5.083.0068.000-4	2006	I.P.T.U.	50,74
00.824.965-2	MARCOS DA SILVA PENHA	5.083.0068.000-4	2007	I.P.T.U.	33,82
00.824.966-0	MARCOS DA SILVA PENHA	5.083.0068.000-4	2008	I.P.T.U.	33,82
00.824.979-2	OSEIAS PINTO RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	1.623,15
00.824.974-1	VANESSA PAULA PORTUGAL	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	586,19
00.824.967-9	VIVARDINO PERES DE BARROS E OU	3.112.0021.000-3	2002	I.P.T.U.	237,91
00.824.968-7	VIVARDINO PERES DE BARROS E OU	3.112.0021.000-3	2003	I.P.T.U.	237,91
00.824.969-5	VIVARDINO PERES DE BARROS E OU	3.112.0021.000-3	2004	I.P.T.U.	237,91
00.824.970-9	VIVARDINO PERES DE BARROS E OU	3.112.0021.000-3	2005	I.P.T.U.	237,91
00.824.971-7	VIVARDINO PERES DE BARROS E OU	3.112.0021.000-3	2006	I.P.T.U.	436,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 028/2008 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO:					
OS DEBITOS INDICADOS SFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VISTO:					
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	D I R E C T O R I A	E P D / V R		DIVISAO DA DIVIDA ATIVA GERENTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 029/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.825.050-2	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.037-8	2007	I.P.T.U.	34,37
00.825.028-6	ADAO CELIO DE MAGALHAES E ROGE	6.259.0043.002-1	2006	I.P.T.U.	147,92
00.825.029-4	ADAO CELIO DE MAGALHAES E ROGE	6.259.0043.002-1	2007	I.P.T.U.	232,45
00.825.019-7	ALAIR BARBOSA	5.259.0061.001-5	2005	I.P.T.U.	195,63
00.825.020-0	ALAIR BARBOSA	5.259.0061.001-5	2006	I.P.T.U.	391,28
00.825.041-3	ALBERTO DUQUE BELLOTE/INGRID D	3.005.0032.005-4	2006	I.P.T.U.	99,37
00.825.042-1	ALBERTO DUQUE BELLOTE/INGRID D	3.005.0032.005-4	2007	I.P.T.U.	70,96
00.825.043-0	ALBERTO DUQUE BELLOTE/INGRID D	3.005.0032.003-8	2006	I.P.T.U.	129,60
00.825.044-8	ALBERTO DUQUE BELLOTE/INGRID D	3.005.0032.003-8	2007	I.P.T.U.	79,75
00.824.982-2	ANIZIO CARLOS LIMA	4.208.0192.000-0	2001	I.P.T.U.	55,58
00.824.983-0	ANIZIO CARLOS LIMA	4.208.0192.000-0	2002	I.P.T.U.	55,58
00.824.984-9	ANIZIO CARLOS LIMA	4.208.0192.000-0	2003	I.P.T.U.	55,57
00.824.985-7	ANIZIO CARLOS LIMA	4.208.0192.000-0	2004	I.P.T.U.	55,58
00.824.986-5	ANIZIO CARLOS LIMA	4.208.0192.000-0	2001	I.P.T.U.	64,17
00.824.987-3	ANIZIO CARLOS LIMA	4.208.0192.000-0	2002	I.P.T.U.	64,16
00.824.988-1	ANIZIO CARLOS LIMA	4.208.0192.000-0	2003	I.P.T.U.	64,16
00.824.989-0	ANIZIO CARLOS LIMA	4.208.0192.000-0	2004	I.P.T.U.	64,17
00.825.045-6	ANTONIO ALBINO SOBRINHO	4.050.0005.000-4	2005	I.P.T.U.	552,97
00.825.047-2	ANTONIO MURAGLIA BARBOSA	3.231.0006.000-3	2007	I.P.T.U.	7,45
00.824.991-1	BARCY JOSE DO NASCIMENTO E ESP	5.292.0006.000-7	2005	I.P.T.U.	80,59
00.825.046-4	CINEIDA MOREIRA MONTEIRO DE CA	2.035.0019.000-0	2007	I.P.T.U.	1,57
00.824.992-0	DAMIAO DE MEDEIROS	2.194.0556.000-5	2006	I.P.T.U.	127,44
00.824.993-8	DAMIAO DE MEDEIROS	2.194.0556.001-3	2006	I.P.T.U.	127,44
00.825.040-5	FERNANDO MARTINS.	3.317.2303.000-5	2007	I.P.T.U.	20,05
00.825.027-8	FRANCISCO JOSE ROSATE LEITE E	3.322.0215.001-9	2006	I.P.T.U.	95,70
00.825.039-1	GABRIEL C. DA SILVA	4.207.0109.003-0	2007	I.P.T.U.	3,34
00.824.994-6	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.003-9	2004	I.P.T.U.	128,78
00.824.995-4	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.003-9	2005	I.P.T.U.	128,77
00.824.996-2	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.004-7	2004	I.P.T.U.	128,78
00.824.997-0	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.004-7	2005	I.P.T.U.	128,77
00.824.998-9	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.005-5	2004	I.P.T.U.	115,35
00.824.999-7	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.005-5	2005	I.P.T.U.	115,35
00.825.000-6	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.006-3	2004	I.P.T.U.	67,28
00.825.001-4	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.006-3	2005	I.P.T.U.	67,29
00.825.002-2	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.007-1	2004	I.P.T.U.	67,28
00.825.003-0	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.007-1	2005	I.P.T.U.	67,29
00.825.004-9	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.009-8	2004	I.P.T.U.	115,35
00.825.005-7	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.009-8	2005	I.P.T.U.	115,35
00.825.006-5	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.010-1	2004	I.P.T.U.	115,35
00.825.007-3	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.010-1	2005	I.P.T.U.	115,35
00.825.008-1	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.003-9	2006	I.P.T.U.	150,25
00.825.009-0	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.004-7	2006	I.P.T.U.	150,25
00.825.010-3	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.005-5	2006	I.P.T.U.	134,59
00.825.011-1	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.006-3	2006	I.P.T.U.	94,21
00.825.012-0	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.007-1	2006	I.P.T.U.	94,21
00.825.013-8	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.008-0	2006	I.P.T.U.	94,21
00.825.014-6	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.009-8	2006	I.P.T.U.	134,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 029/2008 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.825.015-4	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.010-1	2006	I.P.T.U.	134,59
00.825.016-2	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.008-0	2004	I.P.T.U.	94,20
00.825.017-0	GETULIO PAIVA BARBOSA DOS SANT	4.102.0005.008-0	2005	I.P.T.U.	94,21
00.824.980-6	JADIR DA CONCEICAO MARIA	6.020.0013.001-4	2007	I.P.T.U.	89,72
00.825.032-4	JOSE BONIFACIO DOS REIS	3.178.0046.000-0	2007	I.P.T.U.	61,52
00.825.030-8	JOSE PEDRO FILHO	3.317.2165.000-6	2007	I.P.T.U.	42,81
00.825.038-3	MANOEL CORREIA DA SILVA	4.207.0109.002-2	2007	I.P.T.U.	1,48
00.825.018-9	MANOEL JORCELINO DE PAULA	5.125.0057.000-6	2006	I.P.T.U.	92,00
00.825.048-0	NTAR SERVICOS E PARTICIPACOES	2.040.0016.014-3	2007	I.P.T.U.	20,82
00.824.981-4	OLIMPIO ANTONIO DO ESPIRITO SA	2.145.0030.001-4	2007	I.P.T.U.	85,80
00.825.031-6	PAULO CEZAR DA SILVA	6.251.0006.042-4	2007	I.P.T.U.	88,03
00.825.049-9	PAULO SERGIO ALVES	5.158.0205.001-8	2005	I.P.T.U.	379,78
00.825.025-1	SHEILA MARIA G. DE M. PACHECO	4.214.0009.005-6	2006	I.P.T.U.	58,10
00.825.023-5	SHEILA MARIA G. DE M. PACHECO	4.214.0009.003-0	2006	I.P.T.U.	58,10
00.825.024-3	SHEILA MARIA G. DE M. PACHECO E	4.214.0009.004-8	2006	I.P.T.U.	58,10
00.825.022-7	SHEILA MARIA G. DE M. PACHECO E	4.214.0009.001-3	2006	I.P.T.U.	58,10
00.825.026-0	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	2.082.0001.166-7	2007	I.P.T.U.	649,80
00.825.033-2	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.221.0020.000-8	2003	I.P.T.U.	4.828,40
00.825.034-0	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.221.0020.000-8	2004	I.P.T.U.	4.828,40
00.825.035-9	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.221.0020.000-8	2005	I.P.T.U.	4.828,41
00.825.036-7	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.221.0020.000-8	2006	I.P.T.U.	10.461,57
00.825.037-5	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.221.0020.000-8	2007	I.P.T.U.	9.656,83
00.824.990-3	VASCO ANTONIO DE SOUZA	6.252.0248.002-3	2005	I.P.T.U.	58,20
00.825.021-9	WALTER CIPRIANI DE FREITAS	3.266.0038.000-1	2006	I.P.T.U.	285,61

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 26 DE SETEMBRO DE 2008

VISTO:
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T U R A

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 030/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABALO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINIA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.825.080-4	ALAIR BARBOSA	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	1.022,93
00.825.107-0	ANA MARIA VALIM DE OLIVEIRA CO	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.825.079-0	ANTONIO ALBINO SOBRINHO	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	3.567,45
00.825.117-7	ARTUR JUNIOR LEMOS DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.825.055-3	AECO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E	038.666/00-6	02/06	I.S.S.	424.328,16
00.825.108-8	CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LT	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.825.066-9	CINTIA MANOELA GOMES SANTOS SO	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	1.059,20
00.825.115-0	COLISEUM COM. E SERVICOS DE IN	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.825.116-9	CRECHE E ESCOLA LOPES E DELZI	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.825.106-1	DANNONA PIZZARIA E RESTAURANTE	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.825.060-0	DOMINGOS GILSON COSTA	007.873/00-0	05/06	I.S.S.	234,58
00.825.057-0	ELZA DE FIGUEIREDO MURTA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	701,54
00.825.104-5	ESPEZO GRILL RESTAURANTE E PIZ	042.026/00-8	2003	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.825.053-7	F C GODINHO ME	043.434/00-2	05/06	I.S.S.	179,97
00.825.112-6	FANIBIO PITASSE	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.825.073-1	GERSON CARVALHO RAYMONDO	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	230,90
00.825.074-0	GERSON CARVALHO RAYMONDO	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	1.359,61
00.825.113-4	GOMES GARCIA REPRESENTACAO COME	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.825.078-2	JESUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVA	0.000.0000.000-0	2002	I.S.S.	1.660,66
00.825.065-0	JOAO RIBEIRO DE ABREU	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.825.075-8	JOAQUIM CARDOSO	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	271,57
00.825.054-5	JOAQUIM RAFAEL DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	95,57
00.825.059-6	JOEL AGOSTINHO DE SOUZA	999.999/99-9	2006	I.S.S.	2.037,32
00.825.077-4	JORGE DA SILVA	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	162,21
00.825.082-0	JORGE DA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	167,31
00.825.070-7	JOSE NILTON MONTEIRO	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.825.118-5	JULIA M M MAGALHAES BAR ME	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.825.120-7	KLEBER TEIXEIRA DE MATOS	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	1.399,38
00.825.109-6	LEONARDO CANUTO PENIDO	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.825.111-8	LEONARDO RODRIGUES FERREIRA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.825.068-5	LUIZ ALBERTO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	929,60
00.825.083-9	LUIZ TADEU NUNES DE ANDRADE	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	491,73
00.825.119-3	MARWELBER RODRIGUES REGO	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.825.114-2	MOISES RIOS DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.825.072-3	NATALINA DOS SANTOS TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	277,08
00.825.105-3	PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.825.061-8	PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCIA	999.999/99-9	2006	I.S.S.	3.400,00
00.825.058-8	RYAN ALESSANDRO DE SOUZA CP	999.999/99-9	2007	I.S.S.	300,00
00.825.110-0	SANTANA E FILHO COMERCIO DE TI	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.825.062-6	SEBASTIAO FRANCISCO REIBEIRO	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	84,41
00.825.063-4	SEBASTIAO FRANCISCO RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	69,61
00.825.064-2	SEBASTIAO FRANCISCO RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	69,61
00.825.076-6	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	1.428,02
00.825.084-7	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	399,82
00.825.085-5	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	399,08
00.825.086-3	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	864,31
00.825.087-1	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	338,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 030/2008 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.825.088-0	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	332,19
00.825.089-8	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	336,65
00.825.090-1	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	483,81
00.825.091-0	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	709,73
00.825.092-8	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	317,33
00.825.093-6	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	394,61
00.825.094-4	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	326,48
00.825.095-2	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	283,15
00.825.096-0	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	301,72
00.825.097-9	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	304,69
00.825.098-7	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	1.053,82
00.825.099-5	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	349,28
00.825.100-2	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	429,54
00.825.101-0	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	456,30
00.825.102-9	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	541,77
00.825.103-7	STEMIL SOC TEC DE MONTAGENS IN	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	500,90
00.825.069-3	VALTER DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	371,84
00.825.067-7	VARANDINHA DO SEM TERRA (ADALB	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	929,60
00.825.051-0	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/00-3	2005	MULTA DIV. ORIGENS	7.419,36
00.825.052-9	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	002.693/00-3	2005	MULTA DIV. ORIGENS	7.163,52
00.825.081-2	VIAGEM AO SABER EMPREENDIMENTO	0.000.0000.000-0	1999	I.S.S.	4.001,28
00.825.056-1	VOLKSPORT LANTERNAGENS E PINT	009.011/00-5	02/06	I.S.S.	73.903,20
00.825.071-5	WWVR VIDRACARIA E ACABAMENTOS	039.892/00-0	03/07	I.S.S.	53.000,00

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 26 DE SETEMBRO DE 2008

VISTO:
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR

E P D / V R

7/10
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 026/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.824.924-5	AGILDO ULISSES REIS	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	615,48
00.824.910-0	CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO F	041.816/00-5	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.024,81
00.824.919-9	CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO F	041.816/00-5	2008	SALDO REMAN ISSQN	7.304,51
00.824.917-2	EDILEA IZIDIO CAMPOS	032.411/00-6	2008	SALDO REMAN ISSQN	767,74
00.824.913-0	FRANCELINA ALVES FABRICIO	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	63,88
00.824.926-1	GAME FAST DE VOLTA REDONDA JOG	045.833/00-1	2008	SALDO REMAN ISSQN	4.024,35
00.824.915-6	HORAS ALEGRES CRECHE ESCOLA SC	038.300/00-1	2008	SALDO REMAN ISSQN	6.625,00
00.824.921-0	L K MATSUMOTO PROCESSAMENTO DE	037.638/00-9	2008	SALDO REMAN ISSQN	14.123,22
00.824.912-1	LUIZ CARLOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	324,59
00.824.920-2	MANOEL CUSTODIO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	48,77
00.824.922-9	MIDIASUL VR PUBLICIDADE LTDA	039.505/00-6	2008	SALDO REMAN ISSQN	895,70
00.824.914-8	PAULO SERGIO ALVES	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	985,04
00.824.923-7	PORTALI DE VOLTA REDONDA LTDA	039.067/00-9	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.409,35
00.824.927-0	PREDITEC CONSULTORIA E REPRES	041.036/00-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	1.540,68
00.824.916-4	RONALDO M.DA SILVA E ELAINE E.	0.000.0000.000-0	2008	SALDO REMAN ISSQN	397,50
00.824.925-3	VANILDA COUTINHO DA SILVA	026.514/00-1	2008	SALDO REMAN ISSQN	201,16

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 11 DE SETEMBRO DE 2008

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
 D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DEVIDA ATIVA
 G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 027/2008 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.824.928-8	ALAN CRUZ	1.131.0002.005-2	2000	I.P.T.U.	146,61
00.824.929-6	ALAN CRUZ	1.131.0002.005-2	2001	I.P.T.U.	219,92
00.824.930-0	ALAN CRUZ	1.131.0002.005-2	2002	I.P.T.U.	219,93
00.824.931-8	ALAN CRUZ	1.131.0002.005-2	2003	I.P.T.U.	219,93
00.824.932-6	ALAN CRUZ	1.131.0002.005-2	2004	I.P.T.U.	219,93
00.824.933-4	ALAN CRUZ	1.131.0002.003-6	2000	I.P.T.U.	78,66
00.824.934-2	ALAN CRUZ	1.131.0002.003-6	2001	I.P.T.U.	117,99
00.824.935-0	ALAN CRUZ	1.131.0002.003-6	2002	I.P.T.U.	118,00
00.824.936-9	ALAN CRUZ	1.131.0002.003-6	2003	I.P.T.U.	118,02
00.824.937-7	ALAN CRUZ	1.131.0002.003-6	2004	I.P.T.U.	118,00
00.824.938-5	ALAN CRUZ	1.131.0002.002-8	2000	I.P.T.U.	122,22
00.824.939-3	ALAN CRUZ	1.131.0002.002-8	2001	I.P.T.U.	183,37
00.824.940-7	ALAN CRUZ	1.131.0002.002-8	2002	I.P.T.U.	183,36
00.824.941-5	ALAN CRUZ	1.131.0002.002-8	2003	I.P.T.U.	183,34
00.824.942-3	ALAN CRUZ	1.131.0002.002-8	2004	I.P.T.U.	183,36

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 15 DE SETEMBRO DE 2008

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
 D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DEVIDA ATIVA
 G E R E N T E

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, Inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	R\$ Milhares
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2008 (c)	% (c/a)		
			No Bimestre	%	Até 08/2008	%		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	730.702,3	730.702,3	76.790,5	10,5	355.431,1	48,6	375.271,2	
RECEITAS CORRENTES	586.042,3	586.042,3	76.790,5	13,1	354.583,0	60,5	231.459,3	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	78.808,0	78.808,0	11.991,0	15,2	86.700,3	110,0	-7.892,3	
Impostos	77.550,0	77.550,0	11.718,5	15,1	85.797,5	110,6	-8.247,5	
Taxas	1.258,0	1.258,0	272,5	21,7	902,8	71,8	355,2	
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,0	5.000,0	228,9	4,6	2.092,1	41,8	2.907,9	
Contribuições Sociais	5.000,0	5.000,0	228,9	4,6	2.092,1	41,8	2.907,9	
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	6.586,0	6.586,0	800,5	12,2	3.218,2	48,9	3.367,8	
Recetas Imobiliárias	222,0	222,0	61,0	27,5	189,5	85,4	32,5	
Recetas de Valores Mobiliários	1.914,0	1.914,0	316,5	16,5	1.537,4	80,3	376,6	
Recetas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Recetas Patrimoniais	4.450,0	4.450,0	423,0	9,5	1.491,3	33,5	2.958,7	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	960,0	960,0	46,4	4,8	167,3	17,4	792,7	
Receita da Indústria de Transformação	960,0	960,0	46,4	4,8	167,3	17,4	792,7	
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	49.508,0	49.508,0	6.088,6	12,3	24.043,7	48,6	25.484,3	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	301.648,0	301.648,0	48.912,9	16,2	202.960,6	67,3	98.787,4	
Transferências Intergovernamentais	291.071,0	291.071,0	47.972,9	16,5	195.505,0	67,5	94.566,0	
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Corvões	10.577,0	10.577,0	940,0	8,9	6.355,6	60,1	4.221,4	
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.532,3	143.532,3	8.722,0	6,1	35.500,8	24,7	108.031,5	
Multas e Juros de Mora	2.950,0	2.950,0	600,0	20,3	1.969,4	66,8	980,6	
Indenizações e Restituições	127.314,3	127.314,3	6.193,9	4,9	20.025,0	15,7	107.289,3	
Receita da Dívida Ativa	9.952,0	9.952,0	1.645,3	16,5	1.927,8	118,8	-1.875,8	
Recetas Diversas	3.316,0	3.316,0	282,8	8,5	1.678,6	50,6	1.637,4	
RECEITAS DE CAPITAL	144.660,0	144.660,0	0,0	0,0	848,1	0,6	143.811,9	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIENAÇÃO DE BENS	101,0	101,0	0,0	0,0	3,8	3,8	97,2	
Alienação de Bens Móveis	101,0	101,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,0	
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	3,8	0,0	-3,8	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	144.559,0	144.559,0	0,0	0,0	844,3	0,6	143.714,7	
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	700,0	0,0	-700,0	
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Corvão	144.559,0	144.559,0	0,0	0,0	144,3	0,1	144.414,7	
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Integrização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

Continua (13)

SIGFIS - Versão 2008c Data de Emissão: 13/10/2008 10:26h Anexo I do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	R\$ Milhares
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2008 (c)	% (c/a)		
			No Bimestre	%	Até 08/2008	%		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(II)+(II)	730.702,3	730.702,3	76.790,5	10,5	355.431,1	48,6	375.271,2	
(I)-DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/FUNDEB	37.993,2	37.993,2	5.219,6	13,7	21.434,1	56,4	16.559,1	
Dedução Cota-Parte FPM	5.692,3	5.692,3	941,6	16,6	3.994,6	70,3	1.687,7	
Dedução Cota-Parte ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	1.183,3	1.183,3	28,7	2,4	114,7	9,7	1.068,6	
Dedução Cota-Parte IPVA	29.328,0	29.328,0	4.130,9	14,1	16.824,4	57,4	12.503,6	
Dedução Cota-Parte IPI-Exp	1.066,4	1.066,4	0,0	0,0	0,0	0,0	1.066,4	
Dedução Cota-Parte IPF	733,2	733,2	118,2	16,1	500,4	68,2	232,8	
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	692.709,1	692.709,1	71.570,9	10,3	333.997,0	48,2	358.712,1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCI.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)=(V+V)	692.709,1	692.709,1	71.570,9	10,3	333.997,0	48,2	358.712,1	
DEFÍCIT (VII)								
TOTAL (XIII) = (VI)+(VII)	692.709,1	692.709,1	71.570,9	10,3	333.997,0	48,2	358.712,1	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre	Até 08/2008	No Bimestre	Até 08/2008	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Desporto e Lazer	16.078,0	19.425,0	2.737,9	10.931,7	1.719,5	4.729,1	1,7	24,3	14.695,9
Administração Geral	2.340,0	2.564,0	624,6	1.581,4	367,1	1.227,5	0,4	47,9	1.336,5
Desporto de Rendimento	1.550,0	1.586,0	219,9	963,2	223,6	943,6	0,3	59,4	644,4
Desporto Comunitário	5.839,0	6.577,0	652,2	3.193,3	157,9	872,5	0,3	13,3	5.704,5
Lazer	6.349,0	8.696,0	1.241,3	5.193,8	970,9	1.865,5	0,6	19,4	7.010,5
Encars especiais	21.066,0	18.441,0	173,2	6.728,1	1.771,5	5.897,2	2,1	32,0	12.543,8
Administração Financeira	15.970,0	12.695,0	163,7	4.528,7	1.128,1	3.709,4	1,3	29,2	8.985,6
Recuperação de Áreas Degradadas	270,0	270,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	270,0
Serviço da Dívida Interna	3.983,0	4.633,0	9,5	1.831,0	643,3	1.819,3	0,7	39,3	2.813,7
Outros Encars Especiais	843,0	843,0	0,0	0,0	368,4	0,1	43,7	474,6	
TOTAL (I)	690.000,0	712.617,6	74.000,2	403.507,4	75.007,1	278.287,1	100,0	0,0	434.330,4
TOTAL (III) = (I + II)	690.000,0	712.617,6	74.000,2	403.507,4	75.007,1	278.287,1	100,0	39,1	434.330,4

Fonte :

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2008	Até 4º Bim/2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.067,0	9.067,0	296,9	3.127,8	1.775,4
RECEITAS CORRENTES	9.067,0	9.067,0	296,9	3.127,8	1.775,4
Receita de Contribuições	5.000,0	5.000,0	228,9	2.092,1	1.405,9
Pessoal Civil	5.000,0	5.000,0	228,9	2.092,1	1.405,9
Contriuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contriuição do Servidor Ativo Civil	5.000,0	5.000,0	228,9	2.092,1	1.405,9
Contriuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contriuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	40,0	40,0	2,6	15,1	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	40,0	40,0	2,6	15,1	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	4.027,0	4.027,0	65,4	1.020,4	369,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	4.027,0	4.027,0	65,4	1.020,4	369,5
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-DEDUÇÕES) DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS(V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	9.067,0	9.067,0	296,9	3.127,8	1.775,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2008	Até 4º Bim/2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	10.355,0	10.355,0	1.309,6	4.804,2	3.501,2
ADMINISTRAÇÃO	10.355,0	10.355,0	1.309,6	4.804,2	3.501,2
Despesas Correntes	9.777,0	9.777,0	1.291,0	4.722,1	3.466,7
Despesas de Capital	578,0	578,0	18,6	82,1	34,5
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DO RPPS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	10.355,0	10.355,0	1.309,6	4.804,2	3.501,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	-1.288,0	-1.288,0	-1.012,7	-1.676,6	-1.725,8

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Jul/2008	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Ago/2008	Dez/2007
Caixa		0,0	0,0
Bancos Conta Movimento		78,5	95,4
Investimentos		0,0	0,0

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										PREVISÃO ATUALIZADA	
	SET/2007	OUT/2007	NOV/2007	DEZ/2007	JAN/2008	FEV/2008	MAR/2008	ABR/2008	MAY/2008	JUN/2008	AGO/2008	
RECEITAS CORRENTES (I)	33.254,0	36.781,0	35.567,6	42.104,3	65.948,7	36.682,5	38.030,5	38.772,1	84.123,6	36.255,2	38.881,9	596.042,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.705,3	5.376,0	4.347,8	5.611,4	25.078,6	4.019,0	3.909,8	5.709,8	31.160,0	4.841,0	6.471,2	5.519,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.007,2	407,0	343,6	1.417,2	20.054,5	39,8	21,1	2.380,2	26.897,1	593,4	943,7	55.447,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.020,6	3.976,4	3.290,0	3.131,9	3.651,3	3.245,4	3.376,7	2.671,5	3.625,6	3.391,9	4.208,0	35.900,0
Impostos s/ Bens Imóveis	155,5	291,2	206,2	250,2	310,0	157,8	195,1	247,4	225,6	185,2	244,8	2.300,0
Imposto de Renda Relado na Fonte (IRRF)	427,5	603,7	428,8	716,9	201,2	497,1	220,8	324,8	307,8	510,7	401,1	5.470,0
Outras Receitas Tributárias	96,7	91,3	78,4	82,2	108,0	79,2	94,7	82,4	104,3	162,1	157,4	1.256,5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68,4	67,0	65,0	3.300,1	0,0	67,1	0,0	70,3	1.650,7	75,1	75,0	5.591,6
RECEITA PATRIMONIAL	289,3	234,8	207,5	441,1	310,8	242,8	918,0	357,4	298,8	289,3	360,0	4.596,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	26,4	32,1	18,5	0,9	46,4	24,8	24,0	18,4	0,4	6,9	9,5	369,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.813,3	3.019,8	3.117,9	3.113,0	2.705,0	2.915,1	3.007,0	3.180,0	3.072,5	3.067,4	3.066,7	3.022,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.890,5	25.685,4	25.191,6</td									

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 30/Jun/2008 (b)	Em 31/Ago/2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	116.710,6	104.157,9	109.746,9
DEDUÇÕES (II)	0,0	29.735,2	19.525,8
Ativo Disponível	7.629,7	17.107,4	12.930,3
Haveres Financeiros	14.941,2	33.449,2	26.299,4
(-) Restos a Pagar Processados	39.739,3	20.821,4	19.703,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	116.710,6	74.422,7	90.221,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	116.710,6	74.422,7	90.221,0

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Ago/2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	15.798,3	-26.489,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007	Em 30/Jun/2008	Em 31/Ago/2008
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	2.111,9
Deduções (VII)	-463,2	95,2	95,3
Ativo Disponível	107,0	95,3	95,4
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	570,2	0,1	0,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VII) = (VI - VII)	463,2	-95,2	2.016,6
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	463,2	-95,2	2.016,6

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 30/Jun/2008 (b)	Em 31/Ago/2008 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	116.710,6	96,7	109.746,9
Deduções (II)	0,0	29.735,2	19.525,8
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	116.710,6	-29.638,5	90.221,0
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	116.710,6	-29.638,5	90.221,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 30/Jun/2008 (b)	Em 31/Ago/2008 (c)
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO	119.859,5	-26.489,6	

PERÍODO DE REFERÊNCIA	
No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Ago/2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	119.859,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2008c Emissão: 13/10/2008 10:27h Anexo VI do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 076.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2008	Jan a Ago/2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	546.148,1	71.254,3	331.811,6	254.290,7
Receitas Tributárias	78.808,0	11.991,0	86.700,3	41.439,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	35.000,0	1.534,8	52.272,5	13.500,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	35.500,0	8.375,7	28.337,3	22.511,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.300,0	573,4	1.890,7	1.503,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.750,0	1.234,5	3.297,0	3.120,6
Outras Receitas Tributárias	1.258,0	272,6	902,8	803,2
Receita de Contribuição	5.000,0	228,9	2.092,1	1.405,9
Receita Previdenciária	5.000,0	228,9	2.092,1	1.405,9
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	4.685,0	483,9	1.680,8	3.031,8
Receita Patrimonial	6.586,0	800,5	3.218,2	4.515,9
(-) Aplicações Financeiras	1.901,0	316,6	1.537,4	1.484,1
Transferências Correntes*	263.654,8	43.693,3	181.426,6	160.187,6
Cota Parte FPM (85%)	25.317,7	4.196,4	17.798,0	14.307,7
Cota Parte ICMS (85%)	130.672,0	19.456,3	76.012,5	75.623,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	-183,3	127,7	51,0	1.003,1
Convênios	10.577,0	940,0	6.355,6	3.011,9
Outras Transferências Correntes	97.271,4	18.972,9	80.749,6	66.241,6
Demais Receitas Correntes	194.000,3	14.857,2	59.711,8	48.226,0
Dívida Ativa	9.952,0	1.645,3	11.827,8	6.413,9
Diversas Receitas Correntes	184.048,3	13.211,9	47.884,0	41.812,1
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	144.660,0	0,0	848,1	525,2
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	101,0	0,0	3,8	0,0

Transferências de Capital	144.559,0	0,0	844,3	525,2
Convênios	144.559,0	0,0	144,3	525,2
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	700,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II+III+IV+V)	144.559,0	0,0	844,3	525,2
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	690.707,1	71.254,3	332.455,9	254.815,9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2008	Jan a Ago/2007
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	506.601,7	70.486,0	261.945,4	221.538,9
Pessoal e Encargos Sociais	249.242,5	36.168,6	150.943,7	125.771,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.452,0	385,1	1.436,3	1.785,4
Outras Despesas Correntes	251.907,2	33.942,4	109.565,4	93.982,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	501.149,7	70.100,9	260.509,1	219.753,5
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	205.915,9	8.519,7	20.855,9	21.300,0
Investimentos	187.183,9	6.738,8	14.643,0	11.513,4
Inversões Financeiras	3.000,0	50,0	810,9	845,6
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	3.000,0	50,0	810,9	845,6
Amortização da Dívida (XIV)	15.732,0	1.730,9	5.402,1	8.940,9
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI+XII+XIII+XIV)	190.183,9	6.788,8	15.453,8	12.359,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	691.533,6	76.889,7	275.962,9	232.112,6
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-826,5	-5.635,4	56.493,0	22.703,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excl

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios	2007					2007					
TOTAL (I+II)	24.877,3	15.432,3	6.017,8	14.588,1	19.703,3	52.144,8	4.168,1	28.760,3	19.216,2			

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETROLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÉNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

SIGFIS - Versão 2008c

Data de Emissão: 13/10/2008 10:27h

Anexo IX do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2008	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.550,0	85.550,0	13.317,8	90.547,8	15,57
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,0	43.000,0	3.134,2	57.022,8	7,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	35.000,0	35.000,0	1.534,8	52.272,5	4,39
Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.000,0	8.000,0	1.599,4	4.750,3	19,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300,0	2.300,0	573,4	1.890,7	24,93
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300,0	2.300,0	573,4	1.890,7	24,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.500,0	35.500,0	8.375,7	28.337,3	23,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.500,0	35.500,0	8.375,7	28.337,3	23,59
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	4.750,0	4.750,0	1.234,5	3.297,0	25,99
Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	4.750,0	4.750,0	1.234,5	3.297,0	25,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	204.001,0	204.001,0	30.276,1	125.945,6	14,84
2.1-Cota-Parte FPM	31.000,0	31.000,0	5.138,2	21.792,6	16,57
2.2-Cota-Parte ICMS	160.000,0	160.000,0	23.587,2	92.836,9	14,74
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.000,0	1.000,0	156,4	625,6	15,64
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,0	4.000,0	680,1	2.764,8	17,00
2.5-Cota-Parte ITR	1,0	1,0	0,0	9,1	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	8.000,0	8.000,0	714,2	7.916,6	8,93
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	289.551,0	289.551,0	43.593,9	216.493,4	15,06
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO					
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2008	% (b/a)
4-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.660,0	8.660,0	1.383,6	5.416,2	15,98
4.1-Transferências do Salário-Educação	7.700,0	7.700,0	1.216,5	5.062,8	15,80
4.2-Outras Transferências do FUNDEB	960,0	960,0	167,1	353,4	17,41
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.440,0	1.440,0	407,9	3.359,0	28,33
6-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	10.100,0	10.100,0	1.791,5	8.775,2	17,74
FUNDEB					
RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2008	% (b/a)
9-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	37.993,2	37.993,2	5.219,6	21.434,1	13,74
9.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2,1)	5.682,3	5.682,3	941,8	3.994,6	16,57
9.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2,2)	29.328,0	29.328,0	4.130,9	16.824,4	14,09
9.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2,3)	1.183,3	1.183,3	28,7	114,7	2,43
9.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2,4)	733,2	733,2	118,2	500,4	16,12
9.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2,5)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2,6)	1.066,4	1.066,4	0,0	0,0	0,00
10-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.000,0	40.000,0	8.072,4	33.294,3	20,18
10.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
10.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
10.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1-9)	2.006,8	2.006,8	2.852,8	11.860,2	142,16
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0) = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB					
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/d)
12-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	33.615,0	36.485,0	6.656,7	29.620,5	81,19
12.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
12.2-Com Ensino Fundamental	33.615,0	36.485,0	6.656,7	29.620,5	81,19
13-OUTRAS DESPESAS	21.978,0	21.749,0	1.919,1	6.615,5	30,42
13.1-Com Educação Infantil	7.438,0	5.798,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	14.540,0	15.961,0	1.919,1	6.615,5	41,45
14-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	55.593,0	58.234,0	8.775,8	36.236,0	62,22
15-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/14) x 100%					68,97

SIGFIS - Versão 2008c

Data de Emissão: 13/10/2008 10:27h

Anexo X do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2008	% (b/a)
			RECEITAS REALIZADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	% (b/d)
16-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	72.387,8	72.387,8	10.898,5	54.123,4	74,77
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/d)
17-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.664,0	9.705,5	508,0	2.150,2	22,15
17.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.438,0	5.789,0	0,0	0,0	0,00
17.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.226,0	3.917,5	508,0	2.150,2	54,89
18-ENSINO FUNDAMENTAL	78.492,0	78.692,5	12.174,0	48.922,0	61,26
18.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.150,0	52.448,0	8.775,8	36.236,0	69,09
18.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.280,0	27.4			

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		40.232,0	6.017,6	14.518,4	19.896,0
Poder Executivo		77,6	0,0	69,7	7,9
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		51.666,3	4.157,8	28.600,0	19.200,5
Poder Executivo		178,3	10,3	152,3	15,7
TOTAL		92.454,2	10.185,7	43.348,4	38.920,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	39.212,0	25%			18,1%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	29.620,5	60%			89,0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
% Mínimo a Aplicar no Exercício					
% Aplicado até o bimestre					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE :
Nota :
SIGFIS - Versão 2008c Data de Emissão: 13/10/2008 10:28h Anexo XVIII do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	DESPECIAÇÃO	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA EXECUTADAS Set/2007 até Ago/2008		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	203.536,1	1.405,8
Pessoal Ativo	162.491,5	1.405,8
Pessoal Inativo e Pensionista	41.044,6	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	454,6	257,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	281,9	257,4
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	172,8	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	203.081,5	1.148,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		466.324,9
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100		43,80 %
LIMITE LEGAL (Inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>		251.815,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>		239.224,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2008c Data de Emissão: 13/10/2008 10:28h Anexo I do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	116.710,7	104.572,5	109.746,8	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Prestadores Posteiros a 5.5.2000 (inclusive)	10.411,5	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	109,4	99,2	89,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	109,4	99,2	89,0	0,0
Previdenciárias	109,4	99,2	89,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	106.189,8	104.473,3	109.657,8	0,0
DEDUÇÕES (II)	0,0	15.932,9	19.525,8	0,0
Ativo Disponível	7.629,7	20.941,5	12.930,3	0,0
Haveres Financeiros	14.941,2	22.288,1	26.299,4	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	39.739,3	27.296,7	19.703,9	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Prestadores anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	116.710,7	88.639,6	90.221,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	389.636,9	425.152,2	466.324,9	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	29,95 %	24,60 %	23,53 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	29,95 %	20,85 %	19,35 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	2.111,9	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Prestadores Posteiros a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	2.111,9	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	663,1	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	663,1	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	1.448,8	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (VI)	0,0	82,1	95,3	0,0
Ativo Disponível	107,0	82,2	95,4	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	570,2	0,1	0,1	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Prestadores anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	0,0	-82,1	2.016,6	0,0

Exercício Financeiro	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO			
	2001		2002	
	3º Quadrimestre	Quadrimestre	3º Quadrimestre	Quadrimestre
DCL	Excedente	Redutor	1º	2º
% da DCL sobre a RCL				
% Limite de Endividamento				
Exercício Financeiro	2005			2008
	Quadrimestre		Quadrimestre	
1º	2º	3º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL				
% Limite de Endividamento				
Exercício Financeiro	2009			2012
	Quadrimestre		Quadrimestre	
1º	2º	3º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL				
% Limite de Endividamento				
Exercício Financeiro	2013			2016
	Quadrimestre		Quadrimestre	
1º	3º	3º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL				
% Limite de Endividamento				

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	116.710,7	104.572,5	109.746,8	0,0
Dividas com RPPS (VII)	0,0	104.473,3	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	104.473,3	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	116.710,7	99,2	109.746,8	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	116.710,7	88.639,6	90.221,0	0,0
Dividas com RPPS (VIII)	0,0	104.473,3	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	104.473,3	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	116.710,7	-15.833,7	90.221,0	0,0
% da DC sobre a RCL	29,95 %	0,02 %	23,53 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	29,95 %	-3,72 %	19,35 %	0,00 %

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS
		Até o 2º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)		0,0
Externas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Externas		0,0
Internas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Internas		0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		466.324,9
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL		0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)		16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)		0,00 %

AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7. § 3º Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7. § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz	0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

SIGFIS - Versão 2008c	Data de Emissão: 13/10/2008 10:28h	Anexo II do RGF
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

R\$ Milhares				
GARANTIAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008	
EXTERNAS (I)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)		0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	389.636,9	425.152,2	466.324,9	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008	
GARANTIAS EXTERNAS (I)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)		0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :
O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2008c	Data de Emissão: 13/10/2008 10:28h	Anexo III do RGF
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS
		Até o 2º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)		0,0
Externas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Externas		0,0
Internas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Internas		0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		466.324,9
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		16,00 %

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	204.229,9	43,80 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	251.815,4	54,00 %
Limite Prudencial (\$ único, art. 22 da LRF)	239.224,7	51,30 %

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	90.221,0	19,35 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	510.182,6	120,00 %

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2008

LRF. art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ Milhares	
	SET/2007	OUT/2007	NOV/2007	DEZ/2007	JAN/2008	FEV/2008	MAR/2008	ABR/2008	MAI/2008	JUN/2008	JUL/2008	AGO/2008		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.254,0	36.781,0	35.567,5	42.104,2	65.948,7	36.662,5	38.030,3	36.772,1	64.123,6	36.255,2	38.908,6	37.881,9	502.289,7	586.042,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.705,3	5.375,8	4.347,8	5.611,4	25.076,8	4.019,0	3.906,4	5.706,4	31.160,0	4.841,0	6.471,2	5.519,8	106.740,7	78.808,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.001,2	407,2	343,6	1.417,2	20.805,4	39,8	21,1	2.380,2	26.897,7	593,4	943,7	591,1	55.447,6	35.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.020,8	3.976,4	3.290,8	3.131,9	3.651,3	3.245,4	3.376,7	2.671,5	3.625,0	3.391,6	4.208,0	4.167,8	41.757,0	35.500,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	153,5	297,2	206,2	250,2	310,7	157,6	193,1	247,4	225,4	183,2	328,7	244,8	2.798,0	2.300,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	427,3	603,7	428,8	718,9	201,2	497,0	220,8	324,9	307,8	510,7	833,4	401,1	5.475,6	4.750,0
Outras Receitas Tributárias	96,7	91,3	78,4	92,2	108,0	79,2	94,7	82,4	104,1	162,1	157,4	115,0	1.262,5	1.258,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	66,4	67,0	66,0	3.300,1	0,0	67,1	0,0	70,3	1.850,7	75,1	75,9	155,0	5.591,8	5.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	269,3	234,6	207,5	443,1	310,6	242,0	918,9	357,4	298,6	289,3	360,0	440,5	4.372,7	6.586,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	26,4	32,1	18,5	0,8	46,4	24,8	24,0	18,4	0,4	6,9	9,5	36,9	245,1	960,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.831,3	3.091,8	3.117,5	3.113,0	2.705,9	2.915,1	3.007,8	3.186,0	3.072,5	3.067,4	3.066,7	3.022,1	36.197,5	49.508,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.890,3	25.695,4	25.191,8	24.556,4	27.754,2	25.514,4	27.127,2	24.626,0	24.657,2	24.268,8	24.545,5	24.367,4	299.184,4	301.648,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.039,5	1.929,8	2.262,7	3.349,1	2.812,5	3.083,2	2.428,5	2.814,8	2.961,8	2.553,5	2.311,9	2.826,3	31.373,7	0,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	85,7	85,7	85,7	-356,9	0,0	0,0	234,6	78,2	78,2	78,2	78,2	78,2	525,8	1.000,0
Cota-Parte do ITR	0,1	0,8	0,0	-0,8	8,9	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	9,1	1,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	10.855,1	15.961,0	12.189,7	10.002,2	12.795,0	11.598,4	10.518,1	11.485,8	11.087,0	11.765,2	12.055,0	11.532,1	141.845,7	160.000,0
Cota-Parte do IPVA	227,8	235,8	186,4	219,5	2.024,2	1.944,0	1.424,6	853,8	576,0	379,0	396,7	317,4	8.787,8	8.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	324,8	360,8	354,7	365,3	341,4	334,1	317,9	349,1	369,5	372,6	295,8	384,4	4.171,2	4.000,0
Transferências do FUNDEB	3.248,1	2.762,5	4.285,1	6.003,1	4.857,0	4.251,7	4.044,8	4.113,5	3.945,3	4.009,5	4.099,0	3.973,4	49.593,0	40.000,0
Outras Transferências Correntes	4.109,4	4.349,0	5.825,6	4.972,9	4.915,2	4.303,0	8.158,7	4.930,5	5.630,4	5.109,9	5.308,9	5.255,6	62.878,1	88.647,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.465,0	2.294,3	2.618,3	5.079,4	10.055,0	3.879,2	3.046,0	2.807,6	3.284,2	3.706,7	4.379,8	4.342,2	49.957,7	143.532,3
DEDUÇÕES (II)	2.271,1	3.122,0	2.547,2	4.498,7	2.923,4	2.819,5	2.474,4	2.770,0	4.307,9	2.792,4	2.777,9	2.670,6	35.095,1	37.310,9
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	66,4	67,0	66,0	3.300,1	0,0	67,1	0,0	70,3	1.650,7	75,1	75,9	155,0	5.591,6	5.000,0
Servidor	66,4	67,0	66,0	3.300,1	0,0	67,1	0,0	70,3	1.650,7	75,1	75,9	155,0	5.591,6	5.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.204,7	3.055,0	2.481,2	1.198,6	2.923,4	2.752,4	2.474,4	2.699,7	2.657,2	2.707,3	2.702,0	2.517,6	30.373,5	32.310,9
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	30.982,9	33.659,0	33.020,4	37.605,5	63.025,3	33.843,0	35.555,9	34.002,1	59.815,7	33.472,8	36.130,7	35.211,3	466.324,6	548.731,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 466.324.894,11

SIGFIS - Versão 2008c

Data de Emissão: 13/10/2008 10:27h

Anexo III do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 240/2008

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de Construção do USF – BELMONTE, situado na esquina das Ruas Pelotas e Belo Horizonte - Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ., firmada em 19/02/2008 (CONTRATO N° 032/2008).

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.278/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 316/A/2008

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSULTORIA TERRACOTA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Jesus Menino, situada na Av. dos Mineiros nº 1.250, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ., firmada em 15/10/2007 (CONTRATO N° 233/2007).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.946/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 335/2008

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONS-**

TRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de **REFORMA DA PRAÇA SANTOS FERREIRA NO BAIRRO BRASILÂNDIA**, em Volta Redonda/RJ., firmado em 24/06/2008 (CONTRATO N° 177/2008).

PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.706/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 336/2008

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e **CONSULPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda relativa à locação do imóvel situado na Rua do Canal (atual Rua São Gabriel), nº 14, lote 14, Quadra K, Bairro Aterrado, Volta Redonda, firmada em 11/08/2008 (CONTRATO N° 249/2008).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.599/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 337/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

e a Empresa **RODO-PLEX ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de **CONSTRUÇÃO E REDE DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO LOTEAMENTO VILA CIDADANIA X - NO BAIRRO TRÊS POÇOS**, em Volta Redonda/RJ.

EDITAL N° 137/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial nº 001078-9/08, referente ao IPTU da área Construída 77,6m², em nome de Sérgio Murilo Neves da Silva com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel(eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8798/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA

DIRETOR

EDITAL N° 138/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial nº 001079-5/08, referente ao IPTU da área Construída 77,6m², em nome de Sérgio Murilo Neves da Silva com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel(eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8798/2008 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO ROCHA

DIRETOR

GENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM NA RUA PAULO VI**, no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.614-8, de 30/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 79.876,33 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.669/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 340/2008
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de construção de 316 metros de rede de água potável e 340,50 metros de rede de esgoto sanitário na Rua Projetada, no Loteamento Vila da Cidadania, no bairro Jardim Cidade do Aço, em Volta Redonda/RJ..

DOTAÇÃO: 8.05.17.512.0005.2.085.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.631-8, de 30/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 97.662,93 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.032/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 341/2008
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.**

OBJETO: Acréscimo em mais 25% dos valores relativos ao serviço de Equoterapia – utilização de cavalos como recurso terapêutico e realizado por equipe interdisciplinar, firmado em 30/11/2007 (CONTRATO Nº 266/2007).

DOTAÇÃO: 8.06.12.361.0324.2.025.33903900.23 - SME (N.E. nº 04.612-8, de 30/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.075/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 342/2008
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA a favor do **NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VOLTA REDONDA - NAC**, com o assentimento do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE** e da **SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - SUSER**.

OBJETO: Retificação das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, relativo à realização da XXXVII FEIRA DA PRIMAVERA, firmado em 04/04/2008 (CONTRATO Nº 077/2008).

PRAZO: 14, 15 e 16 de novembro de 2008

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.033/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 343/2008
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **EXPRESSO AMANDA TURISMO LTDA.**

OBJETO: Retificação da Cláusula Primeira relativo à locação de 278 (duzentos e setenta e oito) ônibus para percurso nos limites de Volta Redonda, para atender o Programa Segundo Tempo da SMEL, firmado em 16/09/2008 (CONTRATO Nº 305/2008).

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.093/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 344/2008
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GOLONI MOBILIÁRIO URBANO LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO – ABRIGO DE ÔNIBUS**, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ, firmada em 15/05/2008 (CONTRATO Nº 125/2008).

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.501-8, de 19/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e reais)

PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.680/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 345/2008
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO (GRADIL METÁLICO), NA AV. ADALBERTO DE BARROS NUNES, EM VOLTA REDONDA/RJ.**, firmada em 03/04/2008 (CONTRATO Nº 075/2008).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.920/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 346/2008
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Acréscimo em mais 24,39% os valores relativos à prestação dos serviços de limpeza e conservação das Unidades Educacionais da rede municipal, firmada em 04/06/2008 (CONTRATO Nº 143/2008).

DOTAÇÃO: 8.06.12.122.0236.2.041.33903900.23 - SME (N.E. nº 04.447-8, de 18/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 441.892,08 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.938/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 347/2008
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à prestação de serviço de limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, em Volta Redonda/RJ, firmada em 25/06/2007 (CONTRATO Nº 144/2007).

DOTAÇÃO: 8.07.10.122.0244.2.122 – 33903900.00- SMS (N.E. nº 04.694-8, de 30/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.724/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 348/2008
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica relativo à obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Jesus Menino, situada na Av. dos Meneiros nº 1.250, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ., firmada em 15/10/2007 (CONTRATO Nº 233/2007).

DOTAÇÃO: 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.23 - SME (N.E. nº 04.724-8, de 30/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 44.542,70 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.946/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 327/2008
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza profunda e higienização dos ginásios e centros esportivos.

DOTAÇÃO: 8.09.27.122.0311.2.059.33903900.00 SMEL (N.E. nº 04.500-8, de 19/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.388/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 328/2008
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO – GERAL-05KM**, na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/05/2008 (CONTRATO Nº 117/2008).

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.496-8, de 19/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 262.105,55 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)

PRAZO: 50 (cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.439/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 329/2008
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **7 LAN INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de **IMPLEMENTAÇÃO DE CABEAMENTO ÓPTICO MONOMODO EM POSTEAMENTO PELA CIDADE DE VOLTA REDONDA, PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS DE DADOS, VOZ E IMAGEM PARA AS ESCOLAS (UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

DOTAÇÃO: 8.06.12.361.0324.2.025.33903900.23 - SME (N.E. nº 03.932-8, de 26/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 532.700,00 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.445/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 330/2008
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de **CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO ATERRADO (GALERIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO) NO TRECHO DAAV. INTEGRAÇÃO ATÉ AAV. NESTOR PERLINGEIRO NO BAIRRO ATERRADO**, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.17.512.0005.2.085.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.615-8, de 30/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 397.621,36 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.584/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 331/2008
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA – FREDERICO OZANAN, na Rua Carlos Chagas, no bairro São Lucas (207), em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N. E. nº 04.497-8, de 19/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 357.616,97 (trezentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.955/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 332/2008
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Sra **VÂNIA COSTA MOREIRA STREVA.**

OBJETO: Rescisão amigável relativo à locação do imóvel situado na Av. do Canal nº 14, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, firmada em 16/05/2008 (**CONTRATO Nº 126/2008**).

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.923/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 333/2008
CONVÉNIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAI E VOLTA REDONDA.**

OBJETO: Cessão, sem ônus, de parte das dependências do Centro Social da Comunidade Eclesial São José, situada na Rua de Pedestre s/nº, Açu de II, Volta Redonda/RJ, ao **MUNICÍPIO** para funcionamento da Escola Municipal Paulo VI.

DOTAÇÃO: 8.03.28.123.0174.2.133 – 33909300.00 – SMF (N.E. nº 04.271-8, de 09/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.879/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 334/2008
CONVÉNIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE VOLTA REDONDA.**

OBJETO: Cessão, sem ônus, de parte das dependências da Terceira Igreja Presbiteriana Independente de Volta Redonda, ao **MUNICÍPIO** para funcionamento do Centro Municipal Integrado de Educação Balãozinho Vermelho.

DOTAÇÃO: 8.03.28.123.0174.2.133 – 33909300.00 – SMF (N.E. nº 04.270-8, de 09/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.877/2008

**Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente**

DELIBERAÇÃO Nº 019/2008-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 09 de Setembro de 2008, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas da 1ª parcela repassada ao Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA – Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2007.

CONS. ÂNGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 020/2008.

Ementa: Aprova Comissão para Eleição das Não Governamentais do **CMDCA/VR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 23 de Setembro de 2008, e no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Comissão que conduzirá o processo eleitoral da Sociedade Civil para gestão do biênio 2009/2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – CMDCA/VRS

- ÂNGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE
Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ

- ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SIMEÃO MARQUES
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI

- GUARACIARA DE LAVOR LOPES
Casa da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2007.

CONS. ÂNGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 021/2008-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas da Associação de Pais Amigos do Deficiente Mental APADEM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 07 de outubro de 2008, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas da Associação de Pais Amigos do Deficiente Mental APADEM, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA – Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2007.

CONS. ÂNGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 022/2008-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 07 de outubro de 2008, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA – Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2007.

CONS. ÂNGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal de
Assistência Social**

RESOLUÇÃO N.º 623 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 09 de outubro de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o **“Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”**, referente ao mês de AGOSTO de 2008, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 624 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 09 de outubro de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Nomear as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR para o biênio de 2008 a 2010, de forma paritária, conforme segue em anexo:

a) Comissão de Políticas Básicas da Assistência Social.
" Secretaria Municipal de Educação - SME
" Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
" Fundação Beatriz Gama - FBG
" Casa da Criança e do Adolescente

b) Comissão de Direitos Humanos

" Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

" Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP
 " Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI
 " Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN

c) Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação

" Secretaria Municipal de Saúde - SMS
 " Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda - APADA
 " Secretaria Municipal de Cultura - SMC
 " Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF

d) Comissão de Estudo e Avaliação de Projetos

" Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE
 " Associação Assistencial Frutificando
 " Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
 " Centro Social Bom Jesus

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
 Presidente
 CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
 Diretora Administrativa
 CMAS/VR

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 060-A/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0046/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a E.M.Almeida Serralheria ME.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de serralheria no campo e quadras dos Núcleos de Posse Parque Colorado e Vila Rica, no bairro Três Poços em Volta Redonda/RJ.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0476/2008-FURBAN/VR.
 DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 073-A/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0028/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de construção de sala de música na Escola Municipal Othon Reis Fernandes, localizada no Núcleo de Posse Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0212/2008-FURBAN/VR.
 DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0074/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0043/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Almeida Ltda – ME.
 OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de adequação da área da cabeceira do Viaduto Heitor Leite Franco, no bairro São João, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 5.901,90 (cinco mil novecentos e um reais e noventa centavos).

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 56145-8, de 14/08/2008.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 8.55.26.782.0308.2.012.4.4.9.0.51.00.99.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu § 1º c/c o art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0450/2008-FURBAN/VR.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0075/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M.Almeida Serralheria – ME.
 OBJETO: Execução de serviços de serralheria na praça e quadra do bairro Voldac, em Volta Redonda/RJ.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.3.3.9.0.39.00.99.
 NOTA DE EMPENHO: 56179-8, 19 de agosto de 2008.
 VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 5.140,80 (cinco mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1311/2008-FURBAN/VR.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0076/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0056/2008-FURBAN/VR
 PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R. H. Serviços de Engenharia Ltda.
 OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de construção de calçada e mini praça na Rua 05, no bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.
 VALOR: R\$ 11.646,00 (onze mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
 NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 56205-8, de 25/08/2008.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º c/c o art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0853/2008-FURBAN/VR.
 DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0077/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0058/2008-FURBAN/VR
 PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa OBR Construções Ltda.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reforma da praça Mário Ferreira Neto, no bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0669/2008-FURBAN/VR.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0078/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0053/2008-FURBAN/VR
 PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Almeida Ltda – ME.
 OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma da praça localizada na entrada do bairro Açude, sito a Av. do Açude, no bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ.
 VALOR: R\$ 1.206,03 (um mil duzentos e seis reais e três centavos).
 NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 56208-8, de 25/08/2008.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu § 1º c/c o art. 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 10 (dez) dias corridos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0698/2008-FURBAN/VR.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0079/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0042/2008-FURBAN/VR
 PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa OBR Construções Ltda - ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma geral do Colégio Profº Delce Horta Delgado, no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 0,05 (zero vírgula cinco centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º c/c o art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0632/2008-FURBAN/VR.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0080/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R. Nascimento Serralheria –

OBJETO: Execução de serviços de serralheria na Praça Juarez Antunes, no bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.3.3.9.0.39.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 56242-8, 29 de agosto de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 21.561,40 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0891/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0081/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASE VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.

OBJETO: Construção de muro no entorno do kartódromo localizado na Av. Ministro Salgado Filho, no bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 56276-8, 08 de setembro de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 135.460,48 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1368/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0082/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Almeida Ltda – ME.

OBJETO: Execução de contenção e pavimentação na Rua Emílio de Menezes, nºs 156 e 166, no bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.26.782.0308.2.012.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 56257-8, 03 de setembro de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 51.839,99 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0846/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0083/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0053/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Almeida Ltda – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo da obra de reforma da praça localizada na entrada do bairro Açude, sito a Av. do Açude, no bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso VI, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0698/2008-FURBAN/VR.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0084/2008-FURBAN/VR

TERMOADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0059/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R. Nascimento Serralheria – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução dos serviços de serralheria na Praça Mário Ferreira Neto, no bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso VI, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0695/2008-FURBAN/VR.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0085/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Almeida Ltda – ME.

OBJETO: Execução de serviços de pintura geral da Escola Estadual Maranhão, no bairro Eucalíptal, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.361.0304.2.004.4.4.9.0.51.00.28.

NOTA DE EMPENHO: 56256-8, 03 de setembro de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 23.322,10 (vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0670/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0086/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0032/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma de salas, pintura geral, troca do piso e revisão do telhado da Escola Municipal Especializada Marlene Mendes, no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 12.279,08 (doze mil duzentos e setenta e nove reais e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 56255-8, de 02/09/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.361.0304.2.004.

4.4.9.0.51.00.28.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu § 1º c/c o art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1083/2007-FURBAN/VR.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0087/2008-FURBAN/VR

TERMOADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M.Almeida Serralheria - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de cobertura da área esportiva Almir de Souza Lopes, no bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0554/2008-FURBAN/VR.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0088/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos & Fernandes Ltda.

OBJETO: Construção e reforma de 40 (quarenta) abrigos para pontos de ônibus, nos bairros Santo Agostinho, Santa Rita do Zarur, Vila Americana, São Luiz, Água Limpa, Três Poços, Retiro, Vila Brasília, Belmonte, Siderlândia, Siderópolis, 208, 249, São Lucas e Centro, no perímetro urbano em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.26.782.0308.2.012.

4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 56253-8, de 02 de setembro de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 178.361,30 (cento e setenta e

oito mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0742/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0089/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0037/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reforma da Praça 12 de Outubro, no bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0519/2008-FURBAN/VR.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0090/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0046/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a E.M.Almeida Serralheria ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de serralheria no campo e quadras dos Núcleos de Posse Parque Colorado e Vila Rica, no bairro Três Poços em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 20 (vinte) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0476/2008-FURBAN/VR.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2008.

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

OBJETO: Execução de reparos civis na Escola Municipal Walmir de Freitas, Monteiro, Bairro Santa Rita do Zarur em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1530/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.361.0304.2.004.

4.4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 56367-8

VALOR: 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Wagner Sebastião Florentino

OBJETO: Reforma da praça no Bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1529/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.

51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56368-8

VALOR: 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeu José Fernandes

OBJETO: Serviço de drenagem pluvial nos fundos da moradia 494, Núcleo Vila Coroados, Rua Visconde do Rio Branco, bairro Água Limpa em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1598/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56416-8

VALOR: R\$ 3.304,80 (três mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

OBJETO: Construção de Praça situada a rua 1021, no bairro Volta Grande II, Núcleo Varjão em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1573/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56425-8

VALOR: 8.399,80 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

OBJETO: Reforma do Almoxarifado e Construção de área de serviço na Unidade Básica de Saúde, Rua 60, nº 2000, bairro Siderópolis em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1562/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.10.301.0303.2.

003.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56444-8

VALOR: 6.807,00 (seis mil, oitocentos e sete reais)

0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56375-8

VALOR: 5.267,68 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa José da Cunha Silva

OBJETO: Execução de reparos civis no Ginásio Poliesportivo, bairro Siderlândia em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1549/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56376-8

VALOR: 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda

OBJETO: Execução de piso na Praça Luiz Monteiro, bairro Amália II em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1574/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56415-8

VALOR: R\$ 2.801,20 (dois mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeu José Fernandes

OBJETO: Serviço de drenagem pluvial nos fundos da moradia 494, Núcleo Vila Coroados, Rua Visconde do Rio Branco, bairro Água Limpa em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1598/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56416-8

VALOR: R\$ 3.304,80 (três mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

OBJETO: Reforma do Almoxarifado e Construção de área de serviço na Unidade Básica de Saúde, Rua 60, nº 2000, bairro Siderópolis em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1562/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.10.301.0303.2.

003.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56444-8

VALOR: 6.807,00 (seis mil, oitocentos e sete reais)

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

AVISO

Convidamos as empresas para participarem da licitação de impressão de livros do Plano Diretor Participativo de Volta Redonda, que será realizada no dia 21 de outubro de 2008 no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR, sito à Rua José Harmito de Sá, nº 25, 1º andar – bairro Aterrado – Volta Redonda-RJ.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2008

QUÉSIA ALBERTASSI TAVARES
Presidente da Comissão de Licitação
IPPU-VR

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ torna público que, a licitação na modalidade Convite nº 046/2008, Processo nº. 1377/2008, para aquisição de Talha Elétrica de Corrente de Elos, foi declarada DESERTA tendo em vista que não houveram interessados ao certame.

Qualquer informação poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista, 643 Aterro, Volta Redonda/RJ, e-mail: cpl.saae@epdvr.com.br.

15 de outubro de 2008.

**Simone da Silva Bretas de Oliveira - Mat. 6955
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em exercício**

EXTRATO CONTRATUAL N.º 010/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SISGRAPH LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0595/2008.

OBJETO: Compra de Software, Upgrade e Suporte técnico, conforme proposta comercial U&C0074-08E

PRAZO: Upgrade e licença em 45 dias, sendo o suporte técnico e a manutenção em 12 meses, treinamento em 4 dias, consultoria 40 horas.

VALOR: R\$ 84.719,78 (oitenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 024/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0750/2008

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de desenvolvimento de software.

PRAZO: Prorrogação de 23/09 a 30/10/08

VALOR:

PORTARIA N.º 151/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Edilamar Rodrigues Gonçalo - matr. 13.765, manilheiro, para exercer a função de Expediente da Gerência de Manutenção de Água, no período de 18 de agosto a 13 de setembro de 2008, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTARIA N.º 152/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor José Maurício Teixeira - matr. 14435, encanador, para exercer a função de Chefe da Divisão de Água/GMA, no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de setembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTARIA N.º 153/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Danilo Mariano da Silva - matr. 14567, encanador, para exercer a função de Supervisor de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de setembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTARIA N.º 154/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Paulo Cesar de Souza - matr. 6378, encanador, para exercer a função de Coordenador de equipe da Supervisão Redes de Água/DAG/GMA, no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de setembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTARIA N.º 155/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Aline Fernandes dos Santos - matr. 18716, técnico de laboratório, para exercer a função de Expediente da Divisão de Tratamento/DTR/GTR, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2008, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações cor-

respondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTARIA N.º 156/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ademir Luiz da Silva - matr. 1422, motorista, para exercer a função de Supervisor de Ferramentaria/GMA, no período de 15 de setembro a 04 de outubro de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de setembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo**

PORTARIA N.º 157/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Juraci Assis da Silva - matr. 16.381, servente, para exercer a função de Coordenador de equipe da Supervisão de Ferramentaria DVF/GMA, no período de 15 de setembro a 04 de outubro de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de setembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo**

PORTARIA N.º 158/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-Vr nº 1433/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por três (03) dias, o servidor Sérgio Paulo Lopes Fontes - matr. 14079, motorista, lotado na Supervisão de Viaturas/DVF/GMA, por imprudência no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo**



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 3.214

Ementa: CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO POR FORÇA DE SENTENÇA JUDICIAL EMANADA NO PROCESSO Nº 1.717/94 DA 1ª VARA FEDERAL DO TRABALHO, SUBSEÇÃO VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Volta Redonda, sob o regime estatutário, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 2, para reintegração de servidor de acordo com decisão judicial contida nos autos do Processo 1717/94 – Justiça do Trabalho – Vara do Trabalho de Volta Redonda – Rio de Janeiro.

Parágrafo único – A ficha descritiva do cargo criado no caput deste artigo, bem como suas atribuições e responsabilidades são as constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os efeitos da reintegração de que trata esta Resolução observarão a legislação de pessoal da Câmara Municipal de Volta Redonda quanto aos direitos e vantagens do servidor reintegrado, compensando-se os valores já pagos relativos aos seus vencimentos e vantagens ao mesmo título, inclusive quanto ao período que esteve vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
 1ª Secretária

Maurício Batista
 2º Secretário

Luis Cláudio da Silva
 1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
 2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 088/08
 Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I

FICHA DESCRIPTIVA DO CARGO

Denominação: Motorista

Provimento: Efetivo

Número de cargos: 01(um)

Atribuições e responsabilidades:

- Ao ocupante deste cargo compete o cometimento de todas as atividades pertinentes a esta profissão;
- Atender a outras atividades afins, a critério da Administração;
- Subordina-se à Direção Geral, recebendo orientação direta do membro da Mesa Diretora a quem estiver servindo, ou à sua delegação.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Maio/2007 até Abr/2008		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.689.642,4	0,0	13.689.642,4
Pessoal Ativo	11.861.482,0	0,0	11.861.482,0
Pessoal Inativo e Pensionista	1.828.160,4	0,0	1.828.160,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	83.273,4	0,0	83.273,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	83.273,4	0,0	83.273,4
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	13.606.368,9	0,0	13.606.368,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			425.152.177,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			3,20 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			25.509.130,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			24.233.674,1

Fonte : Divisão de Contabilidade

Luiz Cláudio da Silva
 1º Vice-Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
 Presidente

José Martins de Assis
 2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
 Primeiro Secretário

Maurício Batista
 Segundo Secretário

Marcello Fernando Gomes de Mesquita
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 C.CRC/RJ-053.613/O-5 – Mat. 1036

Dilcleya Zimmerman de Sousa Moreira
 Controle Interno
 C.CRC/RJ-019276/0 – Mat. 1005

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2008

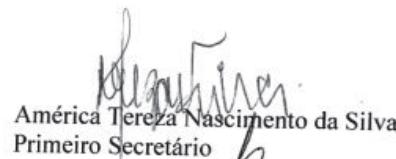
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

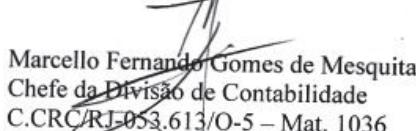
R\$ 1,00

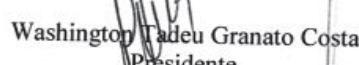
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2007 até Ago/2008		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.114.953,1	0,0	14.114.953,1
Pessoal Ativo	12.238.350,7	0,0	12.238.350,7
Pessoal Inativo e Pensionista	1.876.602,4	0,0	1.876.602,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	84.923,4	0,0	84.923,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	84.923,4	0,0	84.923,4
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	14.030.029,6	0,0	14.030.029,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		466.324.894,1	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100		3,01 %	
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>		27.979.493,6	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>		26.580.519,0	

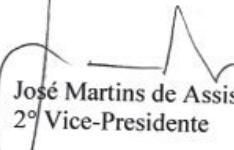
Fonte : Divisão de Contabilidade

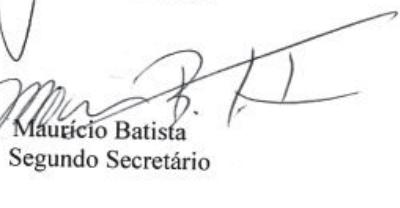

Luiz Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente


América Tereza Nascimento da Silva
Primeiro Secretário


Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe da Divisão de Contabilidade
C.CRC/RJ-053.613/0-5 – Mat. 1036


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente


Maurício Batista
Segundo Secretário


Dilcleya Zimmerman de Sousa Moreira
Controle Interno
C.CRC/RJ-019276/0 – Mat. 1005

SIGFIS - Versão 2008c

Data de Emissão: 14/10/2008 14:22h

Anexo I do RGF

ATO Nº 6.585/08

ACâmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Carlinho Ferreira da Cruz**, para exercer, a partir do dia 29 de agosto do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.887/97, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.600/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Gina Marcia Freitas Belo Barros**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.604/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar a **BAIXA** do bem patrimonial abaixo-listado, conforme notícia o Processo Administrativo nº 1.930/08:
Nº de Ordem Descrição do bem Tombamento Valor (R\$)
01Máquina de escrever eletrônica IBM - mod. 6746. 3857 450,00

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.605/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Maria da Glória Marfori Botelho**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 975, para substituir, a servidora **Ângela Maria Padilha Velasco**, matrícula 976, no cargo de Procuradora do Legislativo, símbolo CC-2 , no período de 11.08.08 a 30.08.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 202/08 e Processo Administrativo nº 1670/08.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.606/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Mariza Fátima de Sá e Carvalho**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 909, para substituir, a servidora **Lúcia Helange dos Santos**, matrícula 809, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL-1, no período de 01.08.08 a 20.08.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 210/08 e Processo Administrativo nº 1669/08.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.607/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Mariza Fátima de Sá e Carvalho**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 909, para substituir, a servidora **Fátima Aparecida Silva**, matrícula 1081, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL-1, no período de 01.09.08 a 20.09.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 220/08 e Processo Administrativo nº 2041/08.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008:

Saldo do mês anterior	R\$ 1.436.067,98
ORÇAMENTO (Empenhado):	
No mês	R\$ 227.359,38
Até o mês	R\$ 15.598.439,43
RECEITA (Repasso):	
No mês	R\$ 1.559.166,67
Até o mês	R\$ 14.032.500,03
DESPESA (Orçamentária):	
No mês	R\$ 1.435.849,43
Até o mês	R\$ 12.740.425,41
Saldo para o mês seguinte	R\$ 1.568.006,62

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente da CMVR

ERRATA

No Extrato contratual publicado aos 04/09/2008, referente ao processo Administrativo nº 167/2008 da CMVR, onde se lê:
Vigência: 04 de agosto de 2009

Leia-se

Vigência: 04 de agosto de 2008

Volta Redonda, 11 de setembro de 2008.

DR. ALEXANDRE FARIA THULER
Consultor Jurídico do Legislativo - Mat. nº 1180

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E SOCIEDADE EMPRESARIAL QUICKNET INTERNET PROVIDER LTDAME. CNPJ Nº 02.357.033/0001-19
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO. 015/2007
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2008.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2039/08
VALOR GLOBAL: 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta Reais)

Volta Redonda, 14 de Outubro 2008.

ALEXANDRE FARIA THULER
Consultor Jurídico do Legislativo
Matr. 1180

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA APF DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDAM, CNPJ Nº 39.759.030/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de combustíveis e lubrificantes para atender à Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.00.01.031.0294.2.104.3.3.9.0.30.00.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.051,80 (trinta mil cinqüenta e um reais e oitenta centavos).
VALOR EMPENHADO: R\$ 20.034,53 (vinte e mil trinta e quatro reais e cinqüenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.312/08

Volta Redonda, 11 de setembro de 2008

Alexandre Faria Thuler
Consultor Jurídico do Legislativo
Matr. 1180

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Afirma HERE CONTROL TELEINFORMÁTICALTDAME foi clas-

sificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 08 de outubro de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 2.018/08, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais), conforme Ata anexa, referente à aquisição de cartuchos de impressão para esta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2007.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 2.018/08 em favor da empresa HERE CONTROL TELEINFORMÁTICALTDAME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais).

Volta Redonda,

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 2.161/08, que pretende atender a solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2008.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 2.161/08, de aquisição de selos postais, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Volta Redonda,

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

Afirma VOLSEG ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 01 de outubro de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 1.821/08, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 4.675,33 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa especializada em seguro de 07 (sete) automóveis desta Casa..

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2007.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
Chefe da Divisão de Licitação - Matrícula nº 143

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.821/08 em favor da empresa VOLSEG ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 4.675,33 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Volta Redonda,

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu Carlinho Ferreira da Cruz, nomeado para exercer, a partir de vinte e nove de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.887/97, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e oitenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Motorista.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

CARLINHO FERREIRA DA CRUZ
Motorista, símbolo CC-8 - empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezeto dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu Gina Marcia Freitas Belo Barros, nomeada para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil e seiscentos. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Comunicação Social.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

GINA MARCIA FREITAS BELO BARROS
Assessora de Comunicação Social, símbolo ACS - empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu Lúcia Gomes Lino, nomeada para exercer, a partir de vinte e seis de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e cinqüenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

LÚCIA GOMES LINO
Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada